

Portugal a Nadar

PLANO ESTRATÉGICO - 2014 / 2024

FPN



FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE NATAÇÃO

// vol. 2 //

// 2015 //

FICHA TÉCNICA

Autores

António José Silva
Pedro Mortâgua Soares
Luís Miguel Carneiro Cardoso

Redação

André Martinho
Pedro Brandão
Tiago Mogadouro

Designer

Cátia Esteves

Revisão do Conteúdo

Joaquim Sousa

Tiragem

500 exemplares
ISBN: 978-989-95747-2-4

Redes Sociais



/fpnatacao1930



@fpnatacao



/fpnatacao



/user/fpnatacao



p. 9	a	<i>Mensagem do Presidente</i>	p. 22	2.1.5	<i>Parcerias FPN</i>
p. 15	1	<i>Introdução</i>	p. 23	2.2	<i>Pack utente</i>
p. 17	2	<i>Apresentação do Programa Portugal a Nadar</i>	p. 25	3	<i>Certificação técnicopedagógica das escolas de natação: Chancela FPN</i>
p. 18	2.1	<i>Pack Entidade</i>	p. 26	3.1	<i>Objetivo</i>
p. 18	2.1.1	<i>Seguro</i>	p. 27	3.2	<i>Patamares de certificação</i>
p. 19	2.1.2	<i>Auditorias e certificações</i>	p. 28	3.3	<i>Modelo do sistema de certificação</i>
p. 20	2.1.3	<i>Formação</i>	p. 30	3.4	<i>Procedimentos</i>
p. 22	2.1.4	<i>Programas de prática desportiva aquática</i>			

p. 31

3.5 *Requisitos*

p. 44

3.6 *Documentos*

p. 46

3.7 *Portal “cidadesocial”*

p. 47

3.8 *Benefícios do sistema*

p. 47

3.9 *Mais informações*

p. 48

4 *Descrição da auditoria integrada: chancela FPN*

p. 49

4.1 *Auditoria e proposta de implementação energética para certificação*

p. 51

4.2 *Auditoria para manutenção multitécnica*

p. 53

4.3 *Auditoria desportiva*

p. 54

4.4 *Auditoria à qualidade da água*

p. 58

4.5 *Auditoria à qualidade do ar*

p. 60

5 *Anexos*

p. 61

5.1 *Anexo I – Minuta protocolo de adesão Portugal a Nadar*

p. 63

5.2 *Anexo II – Minuta protocolo de parcerias*

p. 66

5.3 *Anexo III – Manual de procedimentos para clubes*

p. 67

5.4 *Anexo IV – Manual de procedimentos para novas entidades*

p. 68

5.5 *Anexo V – Perguntas mais frequentes*

p. 77

5.6 *Anexo VI – Kit de adesão*

MENSAGEM DO

PRESIDENTE



*Tomada de posse
do presidente*

A Federação Portuguesa de Natação (FPN) é a entidade que superintende e certifica as atividades ligadas à prática da natação e pretende, com a sua experiência na missão de melhorar as condições de prática das disciplinas competitivas, estender a todas as entidades e praticantes de atividades aquáticas os benefícios duma organização de âmbito nacional, com abrangência insular, regional e local.

O programa “Portugal a nadar” (PAN), é um dos programas que resultam do Plano Estratégico da FPN (PEFPN_2014-2024)¹ recentemente publicado, e que pretende indicar o foco da FPN durante os próximos 10 anos, delineando uma estratégia que pode (e deve) ser seguida, mesmo após o término do atual mandato desta Direção.

1

ISBN:
978-989-95747-1-7

VETORES ESTRATÉGICOS

Da análise dos fatores de competitividade, da missão e visão institucionais da FPN, decorrem quatro vetores estratégicos: i) massificar a prática da natação; ii) desenvolver a prática desportiva; iii) render e competir ao alto nível; iv) sustentar a atividade: estrutural e funcional (transversal a todos os restantes)



Quatro Vetores Estratégicos:

- * **V1** - Massificar e democratizar o acesso à prática
- * **V2** - Desenvolver a prática da modalidade
- * **V3** - Render e competir ao alto nível
- * **V4** - Sustentar a atividade

V1 Massificar e democratizar a prática:
Aumentar o número pessoas que aprendem a nadar, priorizando a natação como a modalidade a praticar, incidindo essencialmente nas crianças e jovens.

V3 Competição e Resultados - Alto rendimento:
Criar condições para a aproximação da natação competitiva portuguesa à elite mundial, garantindo a participação assídua em provas internacionais e a obtenção de medalhas.

V2 Desenvolvimento da prática da modalidade:
Garantir condições (motivação intrínseca e extrínseca) para a implementação de programas de prática desportiva generalizada da natação, em Portugal, ao longo da vida.

V4 Sustentar a atividade:
Criar condições para que a atividade funcional da FPN seja sustentável.

Estes vetores são suportados por princípios que estão implícitos a todas as iniciativas a desenvolver:

- * A FPN no centro do desenvolvimento da natação e outras atividades aquáticas, agindo como elo de ligação com o Estado, os atletas, os treinadores e equipas técnicas, as associações, os clubes, os árbitros, as câmaras municipais, as escolas e com a sociedade em geral, numa perspetiva de democratização, inclusão e responsabilidade ética e social;
- * A FPN assume o seu posicionamento estratégico nos processos de inovação, qualidade e sua certificação, exigência, atuando como líder e exemplo das práticas associadas ao meio aquático em Portugal, representando o país junto das suas congéneres internacionais e internacionalizando a sua atividade;
- À FPN arroga-se o objetivo de promover a natação como forma de promoção de uma vida saudável, com benefícios a nível da saúde pública e da ocupação dos tempos livres, garantindo financiamento público, ao mesmo tempo que aumenta a captação de receitas próprias, numa ótica de sustentabilidade.

Este programa (PAN) dá resposta ao objetivo estratégico (2): facilitar o acesso a programas de prática, devidamente cadastrados, certificados e inclusivos, inserido no vetor: massificação da prática, que procura garantir, complementarmente à disponibilidade de infraestruturas devidamente registadas e cadastradas, a existência de programas diversificados e técnicos competentes para o ensino, disponibilizando práticas aquáticas, devidamente certificadas, que visem diferentes públicos-alvo, desde bebés (ligação aos centros de saúde – saúde familiar), crianças em idade pré-escolar (ligação às câmaras municipais); crianças em idade escolar (ligação ao desporto escolar), até aos idosos, olhando também para as diferentes práticas que ocorrem nas piscinas paralelamente à prática das disciplinas.

Com o programa PORTUGAL A NADAR as entidades ao aderirem à FPN passarão também a oferecer aos seus utentes a possibilidade de estarem ligados à FPN, participarem em várias iniciativas de promoção e divulgação da modalidade, de cariz lúdico ou desportivo, além de usufruírem de um cartão que lhes dará acesso à rede de parcerias da FPN com descontos em produtos e serviços. As entidades aderentes terão também um conjunto alargado de benefícios.

Integrado no programa PORTUGAL A NADAR e, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e de reconhecer a qualidade do ensino já existente em várias Escolas de Natação (EN) portuguesas, a FPN desenvolveu um sistema no qual é implementado, aferido e monitorizado um sistema de ensino com características adequadas ao bom e adequado desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem da natação que se pretende que envolva as suas várias vertentes: natação pura, polo aquático, natação sincronizada, natação adaptada.

Desta forma a FPN procura intervir, apoiar e potenciar, a nível nacional, o desenvolvimento da natação desportiva, começando pela etapa do ensino da natação.

Contamos com todas as entidades que tenham a funcionar uma escola de natação para que juntos possamos fazer parte de uma equipa que fará da natação uma modalidade de referência a nível da qualidade dos seus serviços e nos resultados desportivos que daí poderão advir.

Ainda neste âmbito da melhoria das condições de prática, implementamos neste processo parcerias com várias empresas para a implementação de serviços integrados de auditoria e proposta de implementação para certificação energética, multitécnica, desportiva, qualidade da água, qualidade do ar, sem custos adicionais no que se refere ao processo de auditoria.

Procuramos aqui também cumprir a missão da Federação Portuguesa de Natação.

Um agradecimento especial a toda a estrutura da FPN e respetivas associações territoriais, responsáveis no “terreno” pela implementação do programa e aos responsáveis técnicos pelo sistema de certificação técnico-pedagógica das escolas de natação, Prof. Dr. Pedro Soares e Mestre Luís Cardoso, assim como, ao Luís Filipe pelo sistema de auditoria, implementação e certificação energética das instalações aquáticas públicas.

O presente documento constitui o guião do programa da FPN “PORTUGAL A NADAR” e contém as características, descrição sumária do programa de certificação da qualidade das Escolas de Natação portuguesas e os documentos associados ao programa PORTUGAL A NADAR.

*O Presidente da FPN
António José Silva*

INTRODUÇÃO



A FPN é a entidade que superintende e certifica as atividades ligadas à prática da natação e pretende, com a sua experiência na missão de melhorar as condições de prática das disciplinas competitivas, estender a todos as entidades e praticantes de atividades aquáticas os benefícios duma organização de âmbito nacional.

Consideramos atividades aquáticas todo o tipo de utilização de espaços aquáticos de qualquer tipologia, envolvendo ensino, manutenção, prática regular orientada ou não por um técnico, de qualquer disciplina da natação tutelada pela FPN (natação pura, polo aquático, natação master, natação sincronizada, natação de águas abertas e natação adaptada) e ainda a hidroginástica, hidrosénior, hidrodeep, hydrocycle ou outra forma oriunda deste conceito.

Assim, qualquer entidade pública ou privada poderá aderir à Federação Portuguesa de Natação, beneficiando de um vasto leque de ofertas e facilidades, onde pontifica o contacto direto e privilegiado com os vários parceiros FPN e o acesso

à formação profissional certificada para os seus quadros e colaboradores, com significativas vantagens imediatas.

Ao aderir à FPN, a entidade passará também a oferecer aos seus utentes a possibilidade de estarem ligados à FPN, participarem em várias iniciativas de promoção e divulgação da modalidade, de cariz lúdico ou desportivo, além de usufruírem de um cartão que lhes dará acesso à rede de parcerias da FPN com descontos em produtos e serviços.

No âmbito deste processo serão criados o Pack Entidade (instituições públicas e/ ou privadas) e o Pack Utente.

PACK ENTIDADE

Seguro de acidentes pessoais/desportivo da FPN

Auditoria e certificação técnico-pedagógica das escolas de natação – chancela FPN

Auditoria e certificação integrada de equipamentos aquáticos

Acesso preferencial à formação profissional inicial

Acesso gratuito à formação contínua certificada para técnicos

Plano formação FPN

Acesso gratuito ao congresso da Associação Portuguesa de Técnicos de Natação

Programas de prática desportiva aquática

Rede de parcerias da FPN

PACK UTENTE

Seguro de acidentes pessoais/desportivo da FPN

Cartão FPN

Oferta de adesão

Parcerias FPN

Acesso a outras piscinas do país

Programas de prática desportiva aquática

Acesso a formações de parceiros da FPN

Merchandising FPN

2

APRESENTAÇÃO PORTUGAL A NADAR

2.1 PACK ENTIDADE

Campeonatos Nacionais
Absolutos de Piscina
Curta 2014



2.1.1. SEGURO

SEGURO ACIDENTES PESSOAIS / DESPORTIVO DA FPN

A adesão ao Pack Entidade pressupõe a adesão ao seguro de acidentes pessoais com cobertura desportiva de âmbito nacional da responsabilidade da FPN.

A obrigatoriedade do seguro de acidentes pessoais para todos os utentes das instalações desportivas traduz-se em grandes encargos fixos para as entidades.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, o seguro desportivo é obrigatório para os agentes desportivos (incluindo os agentes desportivos com deficiência ou incapacidade), para os praticantes de atividades desportivas em infraestruturas abertas ao público, públicas ou privadas, e para os participantes em provas ou manifestações

desportivas, cabendo a responsabilidade pela celebração do referido seguro desportivo respetivamente, às federações desportivas, às entidades que explorem infraestruturas desportivas abertas ao público e às entidades que organizem provas ou manifestações desportivas.

A FPN apresenta um novo seguro que reúne estas duas obrigatoriedades e que vai ao encontro das necessidades deste projeto nacional. A apólice reúne as coberturas do seguro desportivo obrigatório e as de uma apólice de acidentes pessoais que engloba a atividade dos utentes não só dentro das instalações, mas também em todas as ações e eventos organizados ou tutelados pela FPN.

2.1.2. AUDITORIAS E CERTIFICAÇÕES

2.1.2.1 AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DE NATAÇÃO: CHANCELA FPN

Atualmente a normalização de procedimentos, tendo em vista a excelência dos serviços prestados e a manutenção da sua qualidade e credibilidade, é uma preocupação transversal a todas as entidades responsáveis pela gestão e enquadramento dos equipamentos desportivos, públicos ou privados.

Assim, a FPN desenvolveu o projeto de CERTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS DE NATAÇÃO "com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e de reconhecer a qualidade do ensino já existente em várias Escolas de Natação portuguesas, no qual é apresentado, aferido e monitorizado um sistema de ensino com características adequadas ao bom e adequado desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem da natação nas suas várias vertentes: natação pura, polo aquático, natação sincronizada e natação adaptada."

O reconhecimento de "ESCOLA DE NATAÇÃO DE QUALIDADE E CONFIANÇA FPN" permite²:

- I - A manutenção de um sistema de gestão pedagógico-didático FPN ·
- II - Garantir a qualidade pedagógica da Escola de Natação
- III - A obtenção de bons resultados no processo de ensino-aprendizagem
- IV - Transmitir confiança aos alunos inscritos
- V - O reconhecimento por uma terceira parte da Qualidade da Escola de Natação.

2

Descritivo da certificação
no capítulo 3

2.1.2.2. AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS AQUÁTICOS

No âmbito do projeto Portugal a Nadar, foram estabelecidas parcerias com várias empresas para a implementação de serviços integrados de auditoria e proposta de implementação para certificação energética; multitécnica; desportiva; qualidade da água; qualidade do ar. Este programa é enquadrado no Pack Entidade, sem custos adicionais no que se refere ao processo de auditoria³.

3

Descritivo da auditoria
integrada no capítulo 4

2.1.3. FORMAÇÃO

ACESSO GRATUITO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Previsto na Subsecção II do CT, artigo 130º e 131º, o trabalhador tem direito a 35 horas de formação contínua, por ano. A formação deve ser desenvolvida pelo empregador ou por entidade reconhecida e integrada no Sistema Nacional de Qualificações.

A cada ano, a empresa tem que dar formação, pelo menos, a um décimo dos trabalhadores, incluindo os contratados a termo e os contratos a tempo parcial, aplicando-se aqui o “princípio da equiparação” (comparabilidade) para contratos iguais ou superiores a 6 meses.

No que se refere a trabalhadores de empresas de trabalho temporário, esta responsabilidade recai sobre a empresa de trabalho temporário como previsto no artigo 187º do CT.

ACESSO PREFERENCIAL À FORMAÇÃO PROFISSIONAL INICIAL

Fica a entidade aderente habilitada a propor para formação inicial conferidora de grau (Cursos de Treinadores de Grau I - Natação Pura, Polo Aquático e Natação Sincronizada), qualquer seu atual ou potencial colaborador com vista à obtenção do Título Profissional de Treinador de Desporto (habilitação mínima para lecionar qualquer disciplina da natação).

Este benefício está sujeito a critérios próprios, oportunamente dados a conhecer quando da divulgação das condições de inscrição dos cursos - Cursos de Treinadores de Grau I (Natação Pura, Polo Aquático e Natação Sincronizada).

ACESSO GRATUITO À FORMAÇÃO CONTÍNUA CERTIFICADA PARA TÉCNICOS

Para o enquadramento técnico, em qualquer das atividades aquáticas, é obrigatório os técnicos estarem habilitados com o Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) ou Cédula PROCAFED emitida pelo IPDJ.

Estes títulos requerem uma revalidação dependente da formação contínua certificada (Portaria n.º 326/2013, de 1 de novembro) e formação complementar específica (Portaria n.º 336/2013, 18 de novembro/2013).

A FPN é uma das entidades habilitadas à formação certificada que conferirá os créditos necessários à renovação dos TPTD. A FPN, sendo reconhecida como tal, estará em posição privilegiada para estabelecer parcerias com outras entidades formadoras habilitadas, aumentando assim a oferta de alternativas para as entidades aderentes suprirem as necessidades obrigatórias de formação e proporcionarem uma melhor formação complementar aos seus técnicos.

Através das formações profissionais certificadas, a FPN possibilita às entidades aderentes o cumprimento das suas obrigações legais referentes à formação dos seus colaboradores.

Pretendemos beneficiar quer o aumento da qualidade do grupo de trabalho e respetiva melhoria no serviço prestado aos seus utentes, quer a progressão individual na carreira dos técnicos com o acesso aos Cursos de Treinadores Grau II e III (Natação Pura, Polo Aquático e Natação Sincronizada).



Campeonatos Nacionais Absolutos de Piscina Curta 2014



PLANO FORMAÇÃO FPN

Todas as formações estão sujeitas a critérios próprios de admissão, oportunamente dados a conhecer quando da divulgação das condições de inscrição dos cursos. Estas ações, constantes no plano nacional de formação, englobam:

- * Área do treino (Natação Pura, Polo Aquático, Natação Sincronizada, Águas Abertas e Masters);
- * Alto rendimento (Grau III e IV) (Natação Pura e Polo Aquático);
- * Área do ensino, escolas e certificação de Escolas (Natação Pura, Polo Aquático e Natação Sincronizada);
- * Natação para Bebés.

Para além destas áreas a FPN promove ainda formação na área da gestão e manutenção de instalações. Ciente da

importância determinante que a gestão, manutenção dos equipamentos e tratamento de águas têm no sucesso de qualquer outro projeto envolvendo a natação.

A FPN promoverá regularmente formações nestas áreas, incluídas no seu plano nacional de formação ou em parceria com outras entidades certificadas, contribuindo para a otimização e rentabilização dos equipamentos.

ACESSO GRATUITO AO CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TÉCNICOS DE NATAÇÃO

A APTN oferece anualmente no seu Congresso, durante dois dias, um vasto programa de formações certificadas, abordando temas diretamente ligados às necessidades de professores, treinadores e gestores. 1 Inscrição gratuitas + restantes a preço de estudante

2.1.4. PROGRAMAS DE PRÁTICA DESPORTIVA AQUÁTICA

A FPN desenvolve anualmente vários programas destinados aos mais jovens, nos quais os utentes das escolas das entidades aderentes terão o direito de participar, entre os quais:

- I - Projeto: À prova de água: Projeto educativo e de responsabilidade social;
- II - Projeto: Eu sei nadar e eu sei nadar com talento;
- III - Projeto: Estrelas-do-mar
- IV - Projeto: Bola na água
- V - Projeto: Promoção de Águas Abertas e Participação Popular
- VI - Projeto: Natação Sénior
- VII - Projeto: Festivais escolas natação (fase territorial e fase nacional)

2.1.5. PARCERIAS FPN

As parcerias FPN são negociadas para que os sócios tenham também acesso a benefícios diretos. Como entidade aderente terá acesso ao contato privilegiado com qualquer parceiro da rede FPN, beneficiando de preços mais competitivos em todos os produtos e serviços disponibilizados. Poderá encontrá-las através do site www.fpnatacao.pt.

2.2 PACK UTENTE



Taça do Mundo de Águas Abertas 2014



Taça do Mundo de Águas Abertas 2014



Até agora, a filiação na FPN era restrita à vertente da via desportiva. As recentes alterações regulamentares abrem a porta à adesão de novos sócios, sendo permitido a filiação de entidades públicas e privadas.

Os utentes destas instituições praticantes de atividades aquáticas de aprendizagem, manutenção e lazer serão filiados na categoria "escola de natação" e poderão beneficiar diretamente das condições oferecidas pela FPN e pela rede de parcerias da FPN.

Esta rede permite-lhe obter vantagens e descontos em produtos e serviços dos nossos parceiros.

O novo cartão FPN irá permitir-lhe o acesso a todos os benefícios.

SEGURO ACIDENTES PESSOAIS / DESPORTIVO DA FPN

Este novo seguro FPN reúne as coberturas do seguro desportivo obrigatório e as de uma apólice de acidentes pessoais. O filiado beneficia de um seguro para qualquer situação decorrente da prática da sua atividade aquática preferida, quer na sua piscina habitual quer noutra qualquer em território nacional, incluindo a eventual participação em qualquer evento da FPN.

CARTÃO FPN

A cada novo filiado será oferecido o cartão FPN que servirá de identificação para usufruir dos benefícios aos quais tem direito.

OFERTA DE ADESÃO

Além do cartão de identificação o utente receberá um Kit da FPN, com vários produtos.

PARCERIAS FPN

No site da FPN (www.fpnatacao.pt/portugal-nada-pack-utente) pode encontrar os contatos e descontos de 5%, 10% e 15%, disponibilizados pelos parceiros FPN.

ACESSO A OUTRAS PISCINAS DO PAÍS

Apresentando o cartão FPN, pode sem mais burocracias ter acesso a nadar em regime de utilização livre em qualquer piscina de entidades aderentes, mediante as condições e tarifas locais.

PROGRAMAS DE PRÁTICA DESPORTIVA AQUÁTICA

A FPN desenvolve anualmente vários programas destinados aos mais jovens, nos quais os utentes das escolas das entidades aderentes terão o direito de participar, entre os quais:

- I - Projeto: À prova de água: Projeto educativo e de responsabilidade social;
- II - Projeto: Eu sei nadar e eu sei nadar com talento;
- III - Projeto: Estrelas-do-mar
- IV - Projeto: Bola na água
- V - Projeto: Promoção de Águas Abertas e Participação Popular
- VI - Projeto: Natação Sénior
- VII - Projeto: Festivais escolas natação (fase territorial e fase nacional)

ACESSO A FORMAÇÕES DE PARCEIROS DA FPN

Através da FPN poderá aceder a formações nas mais diversas áreas decorrentes das parcerias e protocolos divulgados no nosso site.

MERCHANDISING FPN

Toda a gama de produtos FPN estarão disponíveis a preços especiais para sócios. Basta consultar o nosso site e encomendar (www.webstore.fpnatacao.pt)

3

A existência de uma escola de natação que funcione com parâmetros adequados permite garantir a qualidade dessa escola de natação e aumentar a satisfação dos alunos e dos seus encarregados de educação, levando assim ao aumento ou manutenção dos níveis de satisfação. Neste sentido, quando os níveis de satisfação se mantêm elevados, a fidelização dos alunos à escola de natação é maior e as receitas não diminuem, podendo mesmo aumentar com a melhoria da imagem da escola de natação junto da sociedade onde se insere, permitindo angariar novos alunos.

Para se atingirem tais desideratos é importante manter em bom funcionamento a instalação desportiva em que a escola de natação funciona, daí que o presente sistema, para além dos requisitos de âmbito estrito da escola de natação, contenha também critérios relativos às opções de gestão dessa instalação desportiva. Estes requisitos aplicam-se nos casos em que os responsáveis pela gestão da escola de natação são os responsáveis pela gestão da piscina.

Paralelamente, encontra-se em funcionamento um portal denominado cidadesocial.org no qual podem ser partilhados programas, atividades e práticas implementadas a nível nacional na linha dedicada ao Desporto.

3.1 OBJETIVO

Este programa pretende constituir-se como um processo em que uma entidade externa, idónea e com capacidade técnica e científica (a FPN) reconhece a qualidade pedagógica e didática de uma escola de natação (EN).

As câmaras municipais, os clubes ou ainda outras entidades que tenham a funcionar uma escola de natação, ao terem acesso a este processo, podem aplicá-lo às EN que são da sua responsabilidade direta ou às EN que são da responsabilidade de outras entidades, estando desta forma a intervir de forma indireta mas positiva na melhoria da qualidade do desporto ensinado e praticado, nomeadamente ao nível da natação.

O reconhecimento de "ESCOLA DE NATAÇÃO DE QUALIDADE E CONFIANÇA FPN" permite:

- I - A manutenção de um sistema de gestão pedagógico-didático adequado.
- II - Garantir a qualidade pedagógica da Escola de Natação.
- III - A obtenção de bons resultados no processo de ensino-aprendizagem.
- IV - Transmitir confiança aos alunos inscritos e aos seus encarregados de educação.
- V - O reconhecimento por uma terceira parte da qualidade da Escola de Natação.



Campeonatos Nacionais
Absolutos de Piscina
Curta 2014



3.2 PATAMARES DE CERTIFICAÇÃO

Existem quatro patamares de certificação das EN: inicial, prata, ouro e excelência. A cada um dos patamares correspondem requisitos de exigência crescentes.

O primeiro patamar - *o inicial* - é o patamar de contacto com o sistema e contém aspetos simples, aplicando-se os requisitos adequados a cada caso.

O segundo patamar - *de prata* - contém aspetos mais exigentes e implica o funcionamento do sistema organizacional com histórico.

A passagem para o patamar de ouro implica, entre outros requisitos, uma determinada percentagem de pontos em 1000 possíveis.

O terceiro patamar - *de ouro* - para além dos aspetos que são exigidos nos patamares anteriores tem outros de maior exigência e implica um processo implementado de melhoria contínua e resultados denominados "best in class" em alguns parâmetros.

O quarto patamar - *de excelência* - é atribuído pela FPN para distinguir e destacar a excelência do funcionamento de uma ou mais escolas de natação.

3.3 MODELO DO SISTEMA DE CERTIFICAÇÃO

O modelo adotado pela FPN para a certificação da qualidade e da confiança das escolas de natação está expresso na Figura 1.



Representação gráfica do modelo de certificação FPN

O modelo apresentado anteriormente (Fig. 1) está dividido em três partes essenciais: os meios, os processos e os resultados.

Cada critério, com exceção do patamar inicial, tem uma pontuação, de acordo com a seguinte distribuição de pontos (Quadro 1):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Liderança	75
Planeamento	75
Recursos humanos	50
Recursos materiais	25
Parcerias	25
TOTAL DA PONTUAÇÃO DOS MEIOS	250
Processo formativo	300
Processos de gestão	100
Processos de suporte	100
TOTAL DA PONTUAÇÃO DOS PROCESSOS	500
Resultados ensino-aprendizagem	125
Resultados nos clientes	50
Resultados na sociedade	25
Resultados nos recursos humanos	50
TOTAL DA PONTUAÇÃO DOS RESULTADOS	250
TOTAL	1000



Pontuação em cada requisito do modelo de certificação FPN

Este modelo parte do seguinte pressuposto:

Uma escola de natação integrada numa piscina tem sucesso, expresso nos resultados obtidos no processo de ensino-aprendizagem, nos clientes, na sociedade e nos recursos humanos, se houver uma liderança da piscina e da escola de natação que, em conjunto com os recursos humanos, idealize e planeie os serviços, as atividades e os programas, utilizando os recursos materiais e as parcerias, em benefício de um sistema composto pelos processos formativo, de gestão e de suporte eficazes e eficientes.

Não é intenção criar ou induzir nenhum processo de uniformização da gestão das escolas de natação, mas sim funcionar como oportunidade de aferição da qualidade e potenciadora da sua melhoria contínua.

Este processo constitui também uma ferramenta para aferir e comunicar a aptidão da organização indo ao encontro dos requisitos dos clientes, da legislação e dos regulamentos em vigor.

3.4 PROCEDIMENTOS

Os procedimentos a adotar neste programa estão divididos em duas grandes etapas, as quais contêm diversas tarefas. Para a etapa de iniciação ao sistema de certificação é necessário:

- * **Querer**
Obter a aceitação dos dirigentes das vantagens do sistema de reconhecimento e o compromisso de envolvimento ativo no processo.
- * **Pedir a adesão**
Manifestar a intenção de adesão ao sistema de certificação técnico-pedagógica das Escolas de Natação FPN - chancela FPN, devendo comunicar essa pretensão à FPN.
- * **Designar o líder do processo**
Será o gestor do processo, designado pela entidade, que implementará os procedimentos necessários e estabelecerá o elo de ligação com a equipa responsável pela certificação.
- * **Formação inicial**
A formação inicial consiste na participação, por parte do líder da entidade, num curso de formação de Escolas de Natação relativo ao Processo de Reconhecimento e Certificação.
- * **Criar uma equipa de autoavaliação**
Sendo este programa essencialmente uma ferramenta de melhoria contínua das Escolas de Natação, importa saber o ponto de partida.
- * **Realizar a autoavaliação**
A autoavaliação é uma fase bastante importante que permite identificar oportunidades de melhoria no sistema. Esta é uma fase crucial numa perspetiva de melhoria contínua da organização, daí a importância de se constituir uma equipa que realize a autoavaliação.
- * **Desenvolver e implementar um plano de melhoria**
Decorrente da autoavaliação e como seu produto final, é estabelecido um plano de melhoria que consiste na implementação das ações de melhoria identificadas no momento da autoavaliação.
Após terem sido realizadas as tarefas da etapa anterior, segue-se a etapa da certificação propriamente dita:
- * **Auditoria de concessão**
Quando a entidade entender que está a cumprir os requisitos necessários, solicita a realização da auditoria de concessão. Esta auditoria pode ser presencial ou através da análise documental.
- * **Relatório de auditoria**
O auditor formaliza num relatório as conclusões sobre o sistema de gestão da entidade auditada e a conformidade face aos requisitos de certificação, que será disponibilizado à entidade.
- * **Plano de ações corretivas**
Perante as eventuais não conformidades constatadas na auditoria, são propostas ações apropriadas, assim como prazos para as implementar.
- * **Decisão sobre o processo de certificação**
Logo que se complete o processo é elaborado um parecer fundamentado que justifica a atribuição do selo de certificação da Escola de Natação FPN.
- * **Validade e renovação da certificação**
A certificação tem a validade de um ano a partir do momento em que é concedida e deverá ser feito o pedido de renovação antes do fim desse período.



Campeonato Nacional de Infantis de polo Aquático 2014

3.5 REQUISITOS

Os requisitos estão organizados nos diferentes níveis de atribuição do reconhecimento da qualidade.

O patamar inicial serve de referencial para as entidades que, por opção, pretendam ser reconhecidas por esse nível ou para os casos em que o nível de desenvolvimento da organização aconselhe iniciar por essa fase. Os requisitos do patamar de iniciação são obrigatórios, desde que se apliquem a cada caso (considerando o âmbito da certificação). No primeiro ano de implementação do sistema aconselham-se as entidades a iniciar por este patamar, dada a inexistência de histórico.

Já os patamares seguintes implicam o cumprimento de requisitos obrigatórios e de opção, ambos com graus de exigência crescentes e devem ser aproveitados pelas organizações que, por opção pretendam ser reconhecidas por esse nível, ou ainda pelas que, dado o seu nível de organização

o aconselhe e que tenham histórico. As organizações que pretendam ser reconhecidas por estes níveis têm de cumprir obrigatoriamente os requisitos do patamar inicial.

No patamar de desenvolvimento, as organizações devem tentar responder afirmativamente ao maior número de requisitos, uma vez que, para além dos obrigatórios, os restantes contam para um sistema de pontuação que permite enquadrar a organização no seu estágio de desenvolvimento organizacional.

O selo de ouro é atribuído às entidades que consigam uma determinada pontuação mínima, de acordo com o historial de pontuação que em cada ano as diversas entidades obtêm.

3.5.1. PATAMAR INICIAL

CRITÉRIOS

Os critérios estão definidos, em termos gerais nos quadros seguintes e são obrigatórios, quando o âmbito da certificação o implicar.



Campeonato Nacional de Verão 2014



Subcritérios do patamar inicial do critério liderança do modelo de certificação FPN

CRITÉRIO LIDERANÇA

Os líderes e sua relação com a organização

SUBCRITÉRIOS

COORDENAÇÃO

| Coordenador da EN (CEN) | Gestor da piscina (GP) | Inscrição do GP no IPDJ |

FORMAÇÃO

| Formação contínua do CEN | Formação contínua do GP |

COMUNICAÇÃO

| Comunicação entre o CEN e os professores | Comunicação entre o GP e os professores |
| Comunicação entre o CEN e a entidade responsável pela piscina | Carta da Qualidade |



Subcritérios do patamar inicial do critério planeamento do modelo de certificação FPN

CRITÉRIO PLANEAMENTO

Práticas de planeamento das atividades desenvolvidas na organização

SUBCRITÉRIOS

ESTRATÉGIA

| Missão | Visão | Objetivos |

PLANIFICAÇÃO

| Plano de atividades | Orçamento | Regulamento da EN | Regulamento da Piscina | Relatórios das atividades | Caderno pedagógico e didático | Plano de formação |



Subcritérios do patamar inicial do critério recursos humanos do modelo de certificação FPN

CRITÉRIO RECURSOS HUMANOS

Práticas de formação contínua e de trabalho adequadas e potenciadoras do sucesso da EN

SUBCRITÉRIOS

FORMAÇÃO

| Formação inicial dos professores | Formação contínua dos professores |

DOCUMENTOS DE TRABALHO

| Manual de acolhimento dos professores | Dossier de trabalho dos professores |



CRITÉRIO RECURSOS MATERIAIS

Equipamentos, materiais e espaços adequados e que potenciam o sucesso da EN

SUBCRITÉRIOS

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

| Equipamentos e material didático | Primeiros socorros |

INSTALAÇÕES

| Espaços onde decorrem as atividades |

Subcritérios do patamar inicial do critério recursos materiais do modelo de certificação FPN



Subcritérios do patamar inicial do critério processo formativo do modelo de certificação FPN

CRITÉRIO PROCESSO FORMATIVO*

Práticas de planeamento pedagógico e didático e de atividades que potenciam o sucesso da EN

SUBCRITÉRIOS

PROCESSO FORMATIVO

| Caderno Didático | Análise da competência dos alunos | Passaporte "Sei Nadar" |

ATIVIDADES

| Festival de natação | Ética desportiva |

CRITÉRIO PROCESSOS DE GESTÃO
Não se aplica.

CRITÉRIO PROCESSOS DE SUPORTE
Não se aplica.

** De acordo com o âmbito das atividades a certificar*



CRITÉRIO PARCERIAS

Práticas de estabelecimento, manutenção e desenvolvimento de parcerias adequadas e que potenciam o sucesso da EN

SUBCRITÉRIOS

PARCERIAS

| Parcerias | Relação com o (s) clube (s) desportivo (s) |

Subcritérios do patamar inicial do critério parcerias do modelo de certificação FPN



Subcritérios do patamar inicial do critério resultados humanos do modelo de certificação FPN

CRITÉRIO RESULTADOS DO ENSINO-APRENDIZAGEM

Práticas de monitorização dos resultados no processo de ensino-aprendizagem adequadas e que potenciam a reflexão e ação no sentido da melhoria contínua para o sucesso da EN

SUBCRITÉRIOS

RESULTADOS DO ENSINO-APRENDIZAGEM

| Monitorização dos resultados obtidos no processo de ensino-aprendizagem |

CRITÉRIO RESULTADOS NOS CLIENTES*

Práticas de monitorização dos resultados nos clientes adequadas e que potenciam a reflexão e ação no sentido da melhoria contínua para o sucesso da EN

SUBCRITÉRIOS

RESULTADOS NOS CLIENTES

| Monitorização dos resultados obtidos nos clientes |

CRITÉRIO RESULTADOS NA SOCIEDADE
Não se aplica.

CRITÉRIO RESULTADOS NOS RECURSOS HUMANOS
Não se aplica.



Subcritérios do patamar inicial do critério resultados nos clientes do modelo de certificação FPN

* De acordo com o âmbito das atividades a certificar

No primeiro ano de aplicação, nem todos os requisitos poderão ser obrigatórios de imediato, será efetuada uma análise caso a caso de cada candidatura, por forma a possibilitar ao maior número de entidades iniciar o processo de desenvolvimento que está na base deste sistema.



Campeonatos Nacionais Absolutos de Piscina Curta 2014

3.5.2. PATAMARES DE DESENVOLVIMENTO

CRITÉRIOS



Subcritérios do patamar de desenvolvimento do critério liderança do modelo de certificação FPN.

CRITÉRIO LIDERANÇA

Os líderes e a sua relação com a organização

SUBCRITÉRIOS

COORDENAÇÃO

| Coordenador da EN (CEN) | Gestor da piscina (GP) | Inscrição do GP no IPDJ | Delegação de competências | Política da qualidade | Objetivos da qualidade | Manual da qualidade |

FORMAÇÃO

| Formação contínua do CEN | Formação contínua do GP |
| Participação dos líderes em associações de classe ou profissionais |

COMUNICAÇÃO

| Comunicação entre o CEN e os professores | Comunicação entre o GP e os professores |
| Comunicação entre o CEN e a entidade responsável pela piscina | Carta da qualidade |



Subcritérios do patamar de desenvolvimento do critério planeamento do modelo de certificação FPN.

CRITÉRIO PLANEAMENTO

Práticas de planeamento das atividades desenvolvidas na organização

SUBCRITÉRIOS

ESTRATÉGIA

| Missão | Visão | Objetivos | Análise SWOT |

PLANIFICAÇÃO

| Plano de atividades | Orçamento | Regulamento da EN | Regulamento da Piscina | Relatórios das atividades | Caderno pedagógico e didático | Plano de formação | Plano de comunicação interna e externa | Controlo dos documentos | Controlo dos registos | Definição e comunicação das responsabilidades e autoridades |

CRITÉRIO RECURSOS HUMANOS

Práticas de formação contínua e de trabalho adequadas e potenciadores do sucesso da EN

SUBCRITÉRIOS

FORMAÇÃO

| Formação inicial dos professores | Formação contínua dos professores | Identificação das necessidades de formação | Avaliação da eficácia da formação | Incentivos à formação |

DOCUMENTOS DE TRABALHO

| Manual de Acolhimento dos Professores | Dossier de Trabalho dos Professores |

RECRUTAMENTO

| Processo de recrutamento dos professores | Identificação das competências necessárias |



Subcritérios do patamar de desenvolvimento do critério recursos humanos do modelo de certificação FPN.

CRITÉRIO RECURSOS MATERIAIS

Equipamentos, materiais e espaços adequados e que potenciam o sucesso da EN

SUBCRITÉRIOS

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

| Equipamentos e material didático | Primeiros socorros | Plano de manutenção |
| Monitorização dos consumos |

INSTALAÇÕES

| Espaços onde decorrem as atividades | Plano de ações preventivas | Infraestruturas para trabalho |



Subcritérios do patamar de desenvolvimento do critério recursos materiais do modelo de certificação FPN.

CRITÉRIO PARCERIAS

Práticas de estabelecimento, manutenção e desenvolvimento de parcerias adequadas e que potenciam o sucesso da EN

SUBCRITÉRIOS

PARCERIAS

| Parcerias | Relação com o (s) clube (s) desportivo | Reuniões com os parceiros | Metodologia para identificação dos parceiros | Resultados das parcerias | Valor acrescentado das parcerias |



Subcritérios do patamar de desenvolvimento do critério parcerias do modelo de certificação FPN.

CRITÉRIO PROCESSO FORMATIVO*

Práticas de planeamento pedagógico e didático e de atividades que potenciam o sucesso da EN

SUBCRITÉRIOS

PROCESSO FORMATIVO

| Caderno Didático | Passaporte “Sei Nadar” | Análise da competência dos alunos | Passaporte “Segurança na água” |

ATIVIDADES

| Festival de natação | Ética desportiva | Especificação técnica de cada serviço/atividade/ programa | Eventos entre escolas de natação | Salvamento Aquático |
| Programas Desportivos FPN |



Subcritérios do patamar de desenvolvimento do critério processo formativo do modelo de certificação FPN.

* De acordo com o âmbito das atividades a certificar

CRITÉRIO PROCESSOS DE GESTÃO

Implementação dos processos de gestão com vista à manutenção de elevados níveis de eficácia e eficiência, indo ao encontro da satisfação dos clientes

SUBCRITÉRIOS

ATENDIMENTO

| Sistema de atendimento | Comunicação com o cliente |

MARKETING

| Segmentação dos clientes | Planeamento dos serviços | Características dos serviços |
| Sistemas de fidelização e antigos clientes | Sistema de reclamações |

PROCEDIMENTOS

| Instruções de trabalho | Auditorias internas | Análise de dados | Ações corretivas | Ações preventivas | Processos de monitorização, medição, análise e melhoria | Propriedade do cliente |



Subcritérios do patamar de desenvolvimento do critério processos de gestão do modelo de certificação FPN.



Subcritérios do patamar de desenvolvimento do critério processos de suporte do modelo de certificação FPN.

CRITÉRIO PROCESSOS DE SUPORTE

Implementação dos processos de suporte necessários para o adequado funcionamento da piscina e da EN

SUBCRITÉRIOS

MANUTENÇÃO

| Monitorização dos parâmetros da água e do ambiente | Manutenção corretiva |
| Manutenção preventiva | Manutenção preditiva |

LIMPEZA E HIGIENE

| Sistema de limpeza e higienização das instalações e dos equipamentos | Monitorização da qualidade dos serviços de limpeza |

ACESSIBILIDADES

| Acessibilidades | Barreiras arquitetónicas | Equipamentos para integração e circulação dos alunos |

DIVULGAÇÃO

| Sistema de divulgação da EN e das suas atividades e serviços | Afixação local | Internet |

VESTUÁRIO

| Vestuário dos professores | Vestuário dos alunos |

INFORMAÇÃO

| Sistema de divulgação e disponibilização das informações |

INTERNET

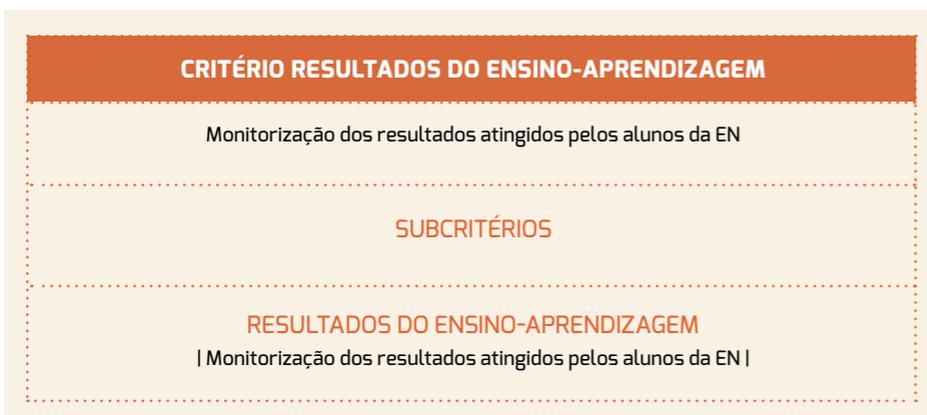
| Informações na internet | Redes sociais | Newsletter |

REGISTO DE OPINIÕES DOS CLIENTES

| Sistema de reclamações | Sistema de sugestões | Sistema de elogios |



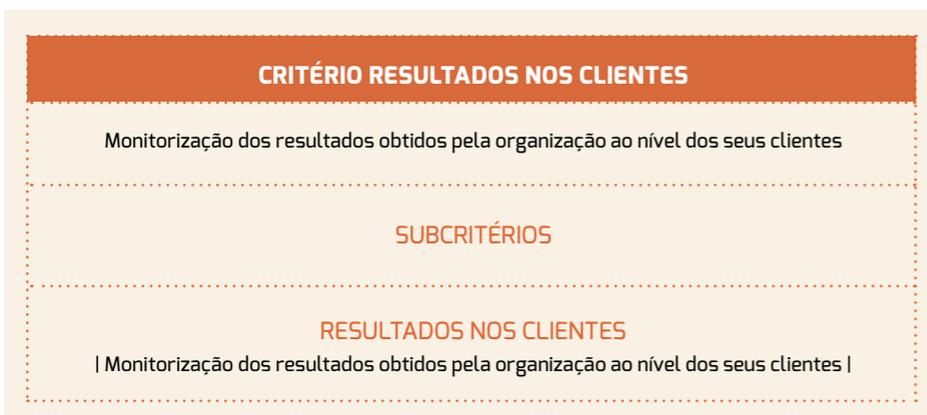
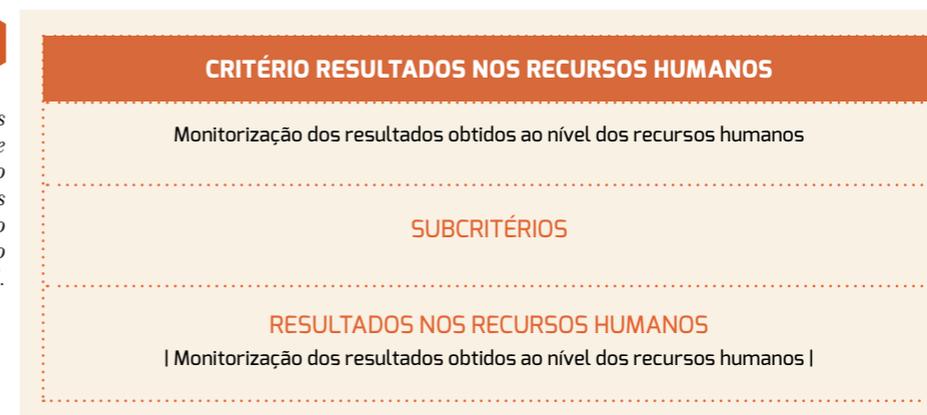
Campeonatos Nacionais Absolutos de Piscina Curta 2014



Subcritérios do patamar de desenvolvimento do critério resultados do ensino-aprendizagem do modelo de certificação FPN.



Subcritérios do patamar de desenvolvimento do critério resultados nos recursos humanos do modelo de certificação FPN.

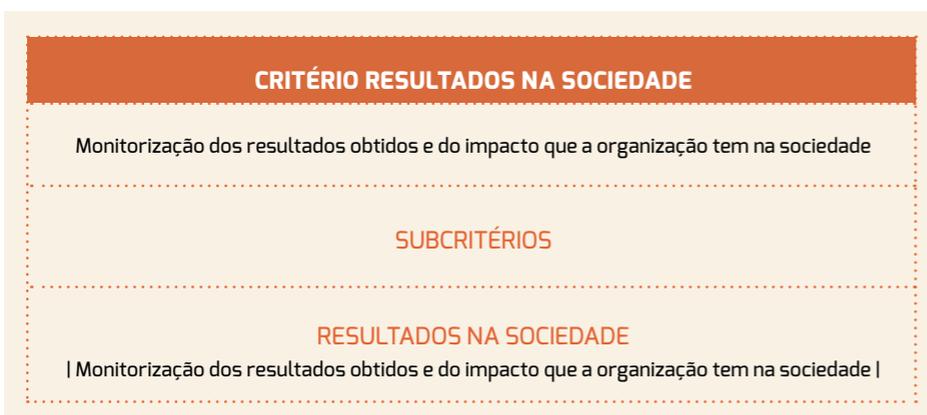


Subcritérios do patamar de desenvolvimento do critério resultados nos clientes do modelo de certificação FPN.

3.5.3. PATAMAR DE DESTAQUE

EXCELÊNCIA

Esta certificação é atribuída pela FPN às EN que atingem o patamar Ouro e que importe destacar pelas práticas e resultados alcançados ou por outros critérios definidos pela FPN.



Subcritérios do patamar de desenvolvimento do critério resultados na sociedade do modelo de certificação FPN.

3.6 DOCUMENTOS

Para facilitar o desenvolvimento dos procedimentos e, uma vez que este sistema pretende ser uma ferramenta de b-coaching e de melhoria contínua, a FPN disponibiliza um conjunto de documentos que passamos a identificar.

* MANUAL DO SISTEMA

Introdução ao sistema de certificação.

Princípios do sistema de certificação.

Sensibilização dos líderes para a adesão ao sistema de certificação.

Sensibilização dos professores/treinadores para o sistema de certificação.

Normas do sistema de certificação.

Documento orientador para descrição pedagógico-didática de uma escola de natação.

Ficha de adesão.

Documentos de autoavaliação.

* MANUAL DO GESTOR/COORDENADOR:

Legislação sobre Inscrição do Responsável técnico no IPDJ.

Legislação sobre formação contínua.

Como estabelecer: missão, visão e objetivos.

Como realizar um plano de atividades.

Como realizar um orçamento.

Como realizar um regulamento de uma escola de natação.

Como realizar um regulamento de uma piscina.

Como realizar relatórios das atividades.

Como realizar um caderno pedagógico e didático.

Como realizar um plano de formação.

O que incluir num manual de acolhimento dos professores.

O que incluir num dossier de trabalho de professores.

Procedimento para análise da competência dos alunos.

Procedimento para monitorização dos resultados do processo de ensino-aprendizagem.

Procedimento para análise da satisfação dos clientes.

Como elaborar uma caderneta de registo da evolução do aluno na escola de natação.

* MANUAL DO PROFESSOR:

Introdução ao sistema de certificação.

Sensibilização dos professores/treinadores para o sistema de certificação.

Normas do sistema de certificação.

Documento orientador para descrição pedagógico-didática de uma escola de natação.

Como planear o processo de ensino-aprendizagem.

Como realizar a análise da competência dos alunos.

COMO AVALIAR O RESULTADO DO TRABALHO DE CADA PROFESSOR.



Campeonatos Nacionais Absolutos de Piscina Curta 2014



Campeonatos Nacionais Absolutos de Piscina Curta 2014

3.7 PORTAL “CIDADESOCIAL”

A adesão ao sistema de certificação da qualidade da escola de natação permite à entidade ter acesso ao portal cidadessocial – linha do desporto (www.cidadesocial.org).



A CIDADESOCIAL é uma plataforma on-line de disponibilização de informações e boas práticas para aumentar o valor da intervenção de diversas entidades nas áreas do DESPORTO, JUVENTUDE e EDUCAÇÃO. As entidades que adiram ao pack entidade terão acesso gratuito à linha do DESPORTO deste portal.

A linha do desporto contém as seguintes estações: i) programas; ii) atividades; iii) medidas; iv) instalações desportivas; v) documentos; vi) benchmarking; vii) projetos cidadessocial.

ENCONTRO ANUAL DE ADERENTES

Uma vez por ano será realizado um encontro aberto a todos os aderentes para reflexão e deteção de oportunidades de melhoria do sistema.

3.8 BENEFÍCIOS DO SISTEMA

O Sistema de Reconhecimento da Qualidade e Confiança da Escola de Natação FPN tem os seguintes benefícios:

- * Formação inicial aos líderes dos processos (com diploma).
- * Plano de ações corretivas.
- * Sistema de autoavaliação.
- * Certificação do reconhecimento da Qualidade e Confiança.
- * Definição do plano de melhoria.
- * Placa identificativa do reconhecimento.
- * Relatório da auditoria de concessão.
- * Formação necessária para a manutenção do sistema.

3.9 MAIS INFORMAÇÕES

Em cada período de dois anos será feita uma revisão do sistema numa perspetiva de melhoria contínua e para integrar as boas práticas implementadas.

A FPN divulga, na sua página oficial, as entidades que são certificadas. A atualização desta listagem é feita trimestralmente.

Para além das informações presentes neste documento deverão, caso necessário, ser pedidos esclarecimentos adicionais junto dos serviços da FPN. Pode, por exemplo e de forma prioritária, ser enviado um mail para qualidade@fpnatacao.pt.

4

DESCRIÇÃO DA AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO INTEGRADA:

4.1 AUDITORIA E PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO ENERGÉTICA PARA CERTIFICAÇÃO

Pretende-se com este estudo lançar as bases para um acompanhamento da eficiência energética das instalações e sistemas técnicos de uma Piscina Coberta de utilização pública, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 118/2013 que estabelece Regulamento para os Sistemas de Certificação Energética dos Edifícios SEC. De referir que os técnicos responsáveis estarão qualificados conforme o Decreto-Lei nº 58/2013.

Para uma correta tomada de conhecimento das instalações pretende-se obter:

- * Desenhos de telas finais da arquitetura/construção civil do edifício;
- * Desenhos de telas finais das instalações elétricas;
- * Desenhos de telas finais das Instalações de ar condicionado e ventilação;
- * Desenhos de telas finais das Instalações de aquecimento e bombagem de águas quentes sanitárias;
- * Desenhos de telas finais das instalações de aquecimento e bombagem da água da piscina.

I- Índices de consumo de energia

Uma análise contínua da eficiência energética das instalações faz-se comparando índices energéticos com outras instalações similares. Um dos índices padrão utilizados é o consumo energético por utente. Tendo em vista esta análise será feita a coleta da informação referente ao consumo de três anos de todas as fontes de energia utilizadas no complexo: eletricidade, gás, fuel, gasóleo, etc. que serão trabalhados de modo a obter-se o índice energético por utente. A construção deste índice permitirá ajuizar sobre a eficiência energética dos sistemas. Para a sua construção realizar-se-á a coleta da informação relativa ao tráfego de utentes por hora do dia.

II- Controlo de custos internos

A existência de um bom sistema de contagem parcelar de energia é uma peça importante na gestão energética, permitindo uma análise e verificação de desperdícios e de equipamentos de baixa eficiência. Iremos fazer o inventário dos sistemas existentes e analisaremos a utilidade de adição de mais contagens parcelares de energia.

III- Potência ativa elétrica

Com base nas faturas de energia iremos verificar a adequabilidade da atual potência contratada fazendo ainda o inventário de todas as cargas existentes em standby. Durante um período de quinze dias será feita uma medição e registo por analisador de redes da potência consumida na rede elétrica. Durante este período deverá ser executado um simulacro com a duração mínima de 30 minutos em que se force a condição extrema de consumo ligando todos os equipamentos elétricos existentes.

IV- Energia reativa

Com base nas faturas de energia iremos verificar a existência de custos associados à energia reativa. O registo do analisador permitir-nos-á verificar esta premissa.

V- Iluminação interior e exterior

Será feita a observação da composição, tipo de controlo e nível de iluminação existente no interior e exterior.

VI- Instalações de AVAC

Será recomendada a elaboração de um plano de manutenção preventiva (PMP) destas instalações. Será feita a observação dos equipamentos e o seu controlo.

VII- Instalações de aquecimento e bombagem de águas quentes sanitárias

Será feita a observação dos equipamentos e o seu controlo. Em função do consumo de água quente sanitária será analisada a adequabilidade da eventual instalação de Painéis solares térmicos tendo sempre em atenção a orientação do edifício.

VIII- Instalações de aquecimento e bombagem da água quente da piscina

Será feita a observação dos equipamentos e o seu controlo. Em função do consumo de água quente será analisada a adequabilidade da eventual instalação de painéis solares térmicos tendo sempre em atenção a orientação do edifício.

IX- Instalações de gestão técnica centralizada (GTC)

Será feita a observação dos equipamentos e o seu controlo.

X- Manutenção preventiva

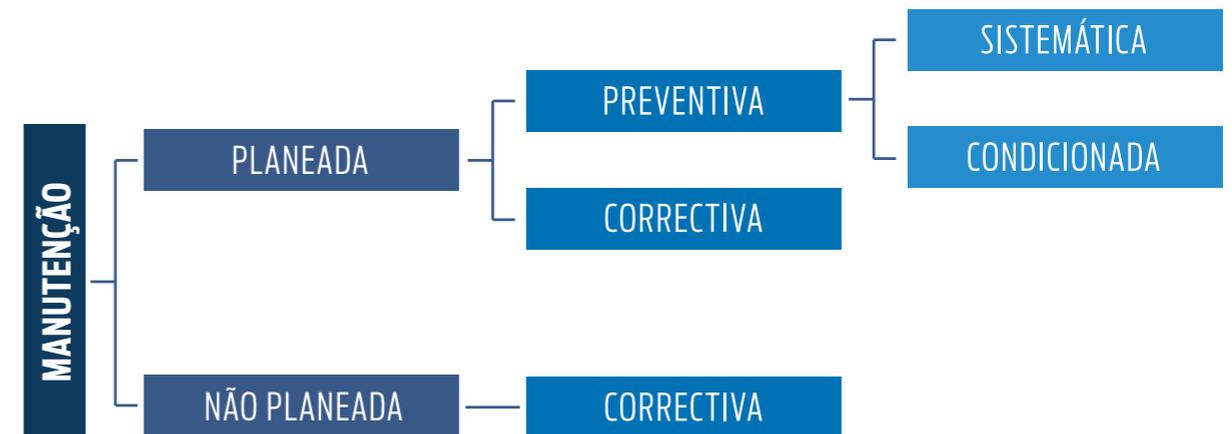
Será recomendada a implementação de um sistema informatizado de gestão de manutenção que permita o acompanhamento do estado efetivo dos equipamentos das instalações técnicas.

4.2 AUDITORIA PARA MANUTENÇÃO MULTÉCNICA

A prestação de serviços de manutenção multitécnica inclui um plano de manutenção das instalações e equipamentos alvo, garantindo a continuidade dos serviços, a sua máxima operacionalidade, fiabilidade, disponibilidade, durabilidade, rendimento e higiene e segurança em conformidade com os requisitos que constam normalmente dos documentos de consulta / caderno de encargos e da legislação em vigor.

Esta prestação de serviços de manutenção multitécnica, normalmente garante o bom e normal funcionamento de todos os equipamentos / sistemas / instalações / espaços.

O fluxograma seguinte traduz a organização geral do plano de manutenção multitécnica.



Os objetivos serão alcançados através da implementação das melhores práticas de manutenção, que se traduzem em:

- * Uso adequado das técnicas de manutenção;
- * Constante aperfeiçoamento dos procedimentos de execução;
- * Permanente atenção aos aspetos relacionados com a qualidade, higiene, segurança e ambiente;
- * Especial atenção na manutenção dos equipamentos críticos;
- * Adequar a programação e planeamento dos trabalhos de manutenção a efetuar com o gestor de contrato/cliente.
- * Criar um plano de melhoria contínua;
- * Implementar técnicas de resolução de problemas.
- * Obter uma correta gestão e planificação da função da manutenção;
- * Permitir uma maior eficácia de ação e eficiência dos processos e metodologias utilizados na manutenção;
- * Garantir uma disponibilidade por parte da SOTÉCNICA, que permita uma capacidade de reação em tempo útil e uma maior proatividade dos serviços de manutenção;
- * Flexibilizar os serviços de manutenção e simplificar o tratamento da informação através de software de gestão de manutenção (MAC – manutenção assistida por computador).



Exibição das atletas do Centro de Alto Rendimento da Murtosa

4.3 AUDITORIA DESPORTIVA

A auditoria desportiva inclui uma análise de todos os equipamentos desportivos da instalação e da sua adequação aos objetivos das instalações. Foi elaborado um plano de auditoria, com base no estabelecido pelo Decreto-Lei N.º141/2009, alterado pelo Decreto-Lei n.º110/2012 tendo também em conta os critérios para aprovação de competições e das escolas de natação, que permite avaliar a adequação das instalações.

Serão analisados todos os equipamentos desportivos, desde a piscina e as condições do cais, aos materiais de treino, passando também pelas estruturas para treino complementar (ex. salas de exercício).

No final será compilado um relatório com base nas condições da instalação para os diferentes objetivos de cada entidade e apresentado um plano corretivo e de manutenção para todos os equipamentos da instalação.

Os objetivos destes serviços passam por:

- * Assegurar as adequadas condições para o treino e ensino da Natação;
- * Implementar procedimentos para manutenção dos equipamentos das instalações;
- * Garantir uma correta distribuição dos equipamentos com base nas necessidades das instalações;
- * Elaborar um plano de melhorias/manutenção para os equipamentos;
- * Aprovar os equipamentos para receção de eventos, como provas regionais/nacionais ou estágios de seleções.

4.4 AUDITORIA À QUALIDADE DA ÁGUA



Campeonatos Nacionais Absolutos de Piscina Curta 2014

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº306/2007 foi elaborado o seguinte programa de auditoria da qualidade da água:

A água é um bem essencial à vida das populações humana, animal e vegetal sendo fundamental à manutenção dos ecossistemas.

O seu uso deve, por essa razão, ser cada vez mais racionalizado de forma a não haver gastos desnecessários nem depreciação na sua qualidade motivada pela poluição veiculada pelo despejo de efluentes (urbanos, industriais e agrícolas).

O consumo de água não controlada microbiologicamente assim como o seu uso em ambientes aquáticos públicos nos quais se incluem piscinas, pode ter implicações graves na Saúde Pública pelo facto de poder veicular numerosos agentes causadores de doenças, entre os quais se destacam algas (Phytoplankton), vírus (Hepatovírus, Rotavírus), protozoários (Giardia, Cryptosporidium, Acanthamoeba) e bactérias (Escherichia coli, Enterobacter aerogenes, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella spp., Klebsiella pneumoniae, Enterococcus faecalis, Staphylococcus aureus, Vibrio spp., Helicobacter spp., Legionella pneumophila, Clostrídeos sulfito-redutores).

Analisar a grande variedade de organismos que podem estar presentes é dispendioso e demorado. Por essa razão é usado o conceito de Bioindicador (organismo indicador) cuja presença é relacionada com a presença de elementos causadores de doença. Como características de um Bioindicador, segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), é dito que ele deve estar presente em número elevado em ambas as fezes de humanos e de animais, não se multiplicar em águas naturais, persistir na água de forma semelhante aos agentes patogénicos fecais, estar presente em maior número que os agentes patogénicos fecais, responder a processos de tratamento de forma similar aos agentes patogénicos fecais, ser facilmente detetado por métodos de cultivo simples e de baixo custo.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) refere a utilização de organismos intestinais como indicadores de poluição fecal, sendo mundialmente aceite para a monitorização e avaliação da segurança microbiológica do abastecimento de água. A presença de bactérias indicadoras fecais, indica uma contaminação das águas e alerta para a necessidade de tratamento.

I- Coliformes

Este grupo representa aproximadamente 10% dos microrganismos intestinais humanos e de outros animais. O grupo dos coliformes inclui organismos de origem fecal humana e animal sendo organismos não fecais provenientes essencialmente do solo. Não deverá ser detetado nenhum elemento em águas tratadas e se encontrados sugerem um tratamento inadequado, contaminação após tratamento ou nutrientes excessivos, pelo que podem ser utilizados para assegurar a eficiência do tratamento e a integridade do sistema de distribuição. Pertencem à família das Enterobacteriaceae e incluem vários membros dos géneros Escherichia, Enterobacter, Citrobacter e Klebsiella. A existência de enteropatogénicos em amostras de água como é o caso E. coli indica potencial contaminação perigosa, requerendo atenção imediata.

II- Enterococos

São úteis como indicadores da qualidade microbiológica da água uma vez que são habitantes comuns do trato intestinal do homem e animais. A presença do género Enterococcus dá indicação de contaminação fecal recente.

III- Clostrídios sulfito-redutores

Os esporos de bactérias anaeróbias sulfito-redutoras estão difundidos no ambiente. A presença destas bactérias nas fezes de todos os animais de sangue quente é o alicerce para a sua utilização como indicadores de contaminação fecal. A existência da fase esporular destas bactérias, faz com que apresentem maior resistência em condições adversas que os elementos dos grupos anteriormente mencionados. Por este facto a sua presença poderá fornecer indicações de contaminação fecal antiga. Também são elementos extremamente úteis no controlo do tratamento de águas visto que podem resistir à cloração.

IV- Outros indicadores

Diferentes tipos de organismos poderão ser pesquisados em determinadas situações, entre os mais habituais pode-se referir a pesquisa dos géneros Pseudomonas e Staphylococcus. A pesquisa destes géneros encontra-se associada a situações específicas, no caso do género Pseudomonas, são patogénicos emergentes com considerável importância em que P. aeruginosa é extremamente resistente à desinfeção química, pelo que poderá ser um bom indicador. Algumas espécies estão relacionadas com infeções associadas à exposição a águas de recreio e, por isso, estas bactérias têm surgido como indicadores de qualidade desse tipo de águas (águas de piscinas). Ainda em relação à água para fins recreativos é muitas vezes também pesquisada a presença de Staphylococcus aureus, uma vez que é responsável por várias infeções cutâneas.

V- Análise microbiológica/bacteriológica de águas de piscinas

Por cada piscina devem ser feitas duas recolhas de água analisadas de 15-15 dias.

A análise microbiológica/bacteriológica da água de piscinas implica duas colheitas: à superfície e em profundidade.

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº306/2007 foi elaborado o seguinte programa de auditoria da qualidade da água:



Multinations Youth Meet
2015

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº306/2007 foi elaborado o seguinte programa de auditoria da qualidade da água:

Os técnicos de Saúde Ambiental devem realizar as análises microbiológicas/bacteriológicas junto ao rebordo interno e no ponto mais afastado da entrada da água da piscina.

A colheita à superfície é realizada para detetar as bactérias patogénicas que se acumulam na superfície da água, constituída por óleos e gorduras.

Assim, devem-se lavar e desinfetar as mãos com álcool, com o objetivo de não contaminar o local da colheita de amostra de água.

Junto ao rebordo da piscina deve-se remover a tampa do frasco esterilizado, mantendo-o aproximadamente a 45º e enchê-lo, executando pequenos movimentos circulares e lentos à superfície da água, com o cuidado de manter o frasco bem seguro na mão e sempre voltado para a frente. Seguidamente, deve-se retirar o frasco, fechá-lo bem, proceder à identificação e preenchimento do Boletim de colheita de água de piscinas e recintos com diversão aquática da amostra de colheita de água de piscinas. Por fim, devem-se acondicionar os frascos, na mala térmica a uma temperatura aproximadamente a 4ºC, para

serem transportados para o laboratório, num prazo inferior a seis horas.

A colheita em profundidade é realizada para detetar as bactérias presentes em todo o tanque e também os indicadores de contaminação fecal.

Desta forma, antes de ser realizada a colheita de amostra de água de piscinas, devem-se lavar e desinfetar as mãos com álcool, com o objetivo de não contaminar o local da colheita de amostra de água. Esta colheita é realizada com um frasco de mergulho esterilizado e é necessário prender cordas esterilizadas aos dispositivos de armação do frasco, mantendo este dentro da caixa de proteção, até ao início da colheita.

Continuamente, deve-se retirar a tira de papel que impede a tampa de colar ao gargalo e proceder à colheita da amostra de água, submergindo o frasco até à profundidade pretendida e acionar a corda de abertura do frasco para recolher a amostra e retirá-lo após estar cheio. Por fim, deve-se identificar o frasco, preencher o Boletim de colheita de água de piscinas e recintos com diversão aquática da amostra de colheita de água de piscinas, colocá-lo novamente na caixa de proteção metálica e acondicionar os frascos na mala térmica a uma temperatura aproximadamente a 4ºC, para serem transportados para o laboratório num prazo inferior a seis horas.

Provas Efetuadas:

PH	
Nº total de microrganismos a 22º C	1 ml
Nº total de microrganismos a 37º C	1ml
Coliformes totais	100 ml (M.F.)
Coliformes fecais	100 ml (M.F.)
Estreptococos fecais	100 ml (M.F.)
Estafilococos coagulase +	100 ml (M.F.)
Estafilococos coagulase -	100 ml (M.F.)
Pseudomonas aeruginosa	100 ml (M.F.)

Conclusão:
A amostra de água analisada é própria (ou imprópria) sob o ponto de vista bacteriológico para o fim a que se destina.

Os microrganismos a 22ºC e a 37ºC nas águas indicam a contagem de bactérias heterotróficas presentes nas águas.

O número de colónias não deve ser superior a 100 unidades formadoras de colónias (UFC) após a incubação a 22ºC e inferior a 10 unidades formadoras de colónias a 37ºC.

Coliformes totais e fecais: distinguem-se pela sua capacidade de crescimento a temperaturas distintas a 37ºC e a 44,5ºC.

Os coliformes totais são um grupo de bactérias G-, que são utilizadas na avaliação da qualidade da água (indicador da existência de possíveis microrganismos patogénicos) O rastreio de coliformes fecais permite averiguar a existência de bactérias mais perigosas de origem fecal.

Estreptococos fecais: são de origem fecal estão presentes nas fezes humanas. Logo a presença destas bactérias sugere contaminação fecal na água, podendo colocar em risco a saúde humana. Para além disso estas bactérias são indicadoras da possível presença de outras bactérias prejudiciais ao homem.

Estafilococos coagulase negativa e positiva: a atividade da coagulase é utilizada para distinguir espécies patogénicas de Staphylococcus de espécies não patogénicas, sendo um bom indicador de patogenicidade de Staphylococcus aureus.

Pseudomona aeruginosa: é uma bactéria G que se pode detetar em águas. Estas bactérias podem existir, na pele, nas fezes, nas secreções nasais, na expetoração aparecendo, por este motivo, na água, introduzidas, inconscientemente, pelos frequentadores dos espaços aquáticos lúdicos.

Escherichia coli: gastroenterites.

Staphylococcus aureus: infeções cutâneas, garganta.

Pseudomona aeruginosa: infeções oculares, ouvidos.

Streptococcus: lesões de trato respiratório, pele, gastroenterite.

Além destas teremos a possibilidade de, no nosso Laboratório de Microbiologia Médica, realizar as seguintes análises: Fungos filamentosos e Leveduras: infeções na pele, mucosas. Aeromonas spp.: Gastroenterite.

4.5 AUDITORIA À QUALIDADE DO AR

Por base na Diretiva 2008/50/CE foi elaborado o seguinte plano de auditoria à qualidade do ar:

A análise Microbiológica do Ar Interior é um estudo que determina os níveis de contaminação microbiológica e as quantidades de poluentes em ambientes climatizados. Este controle de qualidade do ar é feito através de coletas e exames em laboratório e aponta possíveis proliferações de fungos e contaminações químicas, resultantes de problemas de circulação de locais fechados e falhas técnicas de aparelhos climatizadores.

Deverá existir um programa de controlo da qualidade do ar interior no qual também deverão ser contempladas a realização de análises, nos períodos de maior afluência das piscinas, com uma periodicidade mínima bianual. Deverão

também ser feitas amostragens sempre que se verifique qualquer situação anómala de que resultem queixas relativas a irritações dos olhos e problemas respiratórios, quer dos utilizadores, quer do pessoal que trabalhe nas piscinas.

Seria importante avaliar as condições de prevenção e controlo do desenvolvimento de Legionella. (no caso de haver equipamentos facilitadores do seu desenvolvimento e disseminação, tanques de hidromassagem, sistemas centralizados de climatização com torres de arrefecimento ou condensadores evaporativos, reservatórios de água sanitária, torneiras/chuveiros com reduzida utilização, termoacumuladores).

I- MICRORGANISMOS CONTAMINANTES DO AR

FUNGOS:

Aspergillus

Colónias de crescimento de lento a rápido, no início branca, depois formando-se nas cores verde azulada, verde amarelado, preto, castanho ou branco. Superfície aveludada a cotonosa. Micélio septado, conidióforos longos com extremidade em forma de vesícula, superfícies contendo esterigmatas em forma de garrafa e cadeia de conídios os quais são unicelulares, esféricos a elípticos, com parede lisa ou rugosa, algumas espécies desenvolvem clestotécio (peritécio) com asco e ascósporos. Muitos géneros podem produzir toxinas como a aflatoxina e a ocratoxina.

Penicillium

Conidióforos eretos, simples ou ramificados, transparentes, ou pigmentados pálidos, fiáides próximas entre si, estrutura de reprodução lembrando um pequeno pincel. Conídio unicelular,

elíptica, esférica, parede lisa ou ornamentada. Culturas em diversos tons de verde, compactas. Muitas espécies são transportadas pelo ar, e são frequentemente encontrados como contaminantes ambientais.

Alternaria

As colónias crescem rapidamente, densas, no início acinzentadas, depois cinza esverdeado, marrom ou preta com bordas cinza. Superfície cresce em excesso hifas aéreas cinza a branca. Lado reverso da colônia preta. Microscopicamente apresentam micélio escuro, septado. Conídios castanho escuro, com septo transversal e longitudinal (muriforme).



Campeonatos
Nacionais Absolutos
de Piscina Curta
2014

BACTÉRIAS:

Legionella

A Legionelose é uma doença causada pela bactéria Legionella pneumophila, sendo uma infecção causada pela respiração dos aerossóis que se formam em fontes de água. A legionelose pode se apresentar de duas formas distintas: "Doença do Legionário", que corresponde à forma mais grave da doença, que causa pneumonia, e "Febre Pontiac", que corresponde à forma mais branda da doença. Conhecida pelo nome de doença dos legionários, devido a um surto de pneumonia envolvendo pessoas que participavam numa convenção da Legião Americana em 1976. Esse microrganismo multiplica-se rapidamente em água morna como a encontrada em alguns tipos de canalizações, torres de arrefecimento e sistemas de ar condicionado. A prevenção baseia-se na limpeza adequada dos aparelhos de ar-condicionado, torres de arrefecimento e canalizações.

Prevenção de Legionella:

Manter a temperatura da água fria sanitária abaixo dos 20°C em qualquer ponto da rede;

Limpar, desinfetar e desincrustar semestralmente os depósitos de armazenamento e/ou aquecimento de água quente e efetuar descargas regulares de modo a impedir a existência de grandes concentrações de sais dissolvidos e a eventual formação de depósitos;

Desinfetar a rede de água quente antes do início de cada estação (4 vezes ao ano), recorrendo a concentrações de cloro residual livre entre 20 e 50 mg/l, com um tempo de contacto de 2 a 4 horas.

5

ANEXOS

5.1 ANEXO I – MINUTA PROTOCOLO DE ADESÃO PORTUGAL A NADAR

Entre a (entidade a designar) e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO
A (entidade a designar) adiante designada por:....., pessoa coletiva
representada por, e a Federação Portuguesa de Natação, adiante designada por FPN, pessoa coletiva nº 501
665 056, representada pelo Presidente da Direção, António José da Rocha Martins da Silva, acordam entre si, e no
interesse de ambas as partes, a celebração do presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

A (entidade a designar).....concorda na adesão ao Programa PORTUGAL A NADAR da FPN, tendente à
promoção, divulgação e ao desenvolvimento da prática da Natação, em todas as suas disciplinas, e sujeitas a aditamentos
específicos a este protocolo conforme os projetos em questão.

Cláusula 2ª

(Natureza e âmbito)

A natureza e âmbito do presente protocolo visam o desenvolvimento das seguintes linhas fundamentais:

- a) Adesão da (entidade a designar)..... à FPN como entidade filiada, beneficiando das vantagens do PACK ENTIDADE;
- b) Realização de Estágios das Seleções Nacionais das diferentes disciplinas da Natação, nas Piscinas (entidade a designar).....;
- c) Organização de eventos desportivos de nível regional e nacional no âmbito da Natação e suas disciplinas;
- d) Aliança da imagem entre as entidades envolvidas.

Cláusula 3ª

(Deveres das Partes)

1. Compete à (entidade a designar).....:

- a) Filiar na FPN todos os praticantes de atividades aquáticas, utentes das suas instalações. O valor de adesão ao Programa PORTUGAL A NADAR é de ... (valor a definir) por utente filiado, a pagar à FPN anualmente e de acordo com o manual de procedimentos fornecido;
- b) Promover e divulgar junto dos seus técnicos e utentes os benefícios de adesão ao projeto da FPN;
- c) Disponibilizar, dentro das possibilidades, as piscinas (entidade a designar)..... e restantes infraestruturas do complexo de piscinas para a realização dos estágios das Seleções Nacionais de Natação e suas disciplinas, bem como para a organização de eventos de âmbito regional e nacional, de acordo com condições a acordar;
- d) Promover e efetuar a gestão da implementação de projetos específicos de desenvolvimento da Natação e suas disciplinas, bem como da formação de diversos agentes desportivos;
- e) Possibilitar e facilitar todas as condições necessárias para a publicidade estática durante a realização das competições e ações, bem como a eventualidade de transmissão televisiva dos referidos eventos;
- f) Assegurar o alojamento e refeições aos participantes durante os dias em que decorrem os estágios das Seleções Nacionais das diversas disciplinas da Natação.

2. Compete à FPN:

- a) Divulgar o Programa PORTUGAL A NADAR a partir de..... e implementá-lo a partir de.....;
- b) Zelar pelo cumprimento dos benefícios a usufruir pela (entidade a designar)..... no âmbito do PACK ENTIDADE;
- c) Fornecer previamente à (entidade a designar)..... todo o material de suporte aos procedimentos para a filiação dos utentes;
- d) Fornecer atempadamente à (entidade a designar)..... o plano anual de formação e os critérios de acesso à formação profissional e formação contínua para os seus técnicos;
- e) Fornecer previamente à (entidade a designar)..... a calendarização dos estágios das Seleções Nacionais da FPN em todas as suas disciplinas;
- f) Apoiar técnica e institucionalmente a organização de eventos de nível nacional e internacional, bem como o desenvolvimento dos projetos no concelho de
- g) Disponibilizar conteúdos de interesse para a promoção e desenvolvimento da natação e das várias disciplinas, associando a modalidade à cidade de

Cláusula 4ª

(Casos Omissos)

Os casos serão resolvidos de acordo entre as partes.

Cláusula 5ª

(Vigência)

- a) O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de um ano, sucessivamente renovável, caso não seja expressamente denunciado por algum dos outorgantes por meio de carta registada enviada com antecedência mínima de trinta dias relativamente à data prevista para o seu termo de vigência;
- b) Operando-se o termo de vigência previsto no ponto anterior, poderá ser celebrado novo protocolo nos termos e condições a estabelecer por acordo das partes outorgantes;
- c) Durante a vigência do presente protocolo, os outorgantes procurarão aprofundar a sua mútua colaboração através de todos os meios que forem julgados convenientes.

Cláusula 6ª

(Jurisdição e produção de efeitos)

Ambos os outorgantes aceitam o presente Protocolo, em todos os seus termos, sem reserva alguma.

Celebrado em _____, aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

5.2 ANEXO II – MINUTA PROTOCOLO DE PARCERIAS

CONTRATO DE PARCERIA

ENTRE:

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO (FPN), localizada na Moradia do Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495 – 688 Cruz Quebrada, pessoa coletiva n.º 501 665 056, neste ato representado pelo Presidente da Direção, António José da Rocha Martins da Silva, doravante designado simplesmente por FPN;

E

(colocar nome da empresa, pessoa coletiva número 000.000.000, com sede no _____, em _____, adiante designada por (colocar nome da empresa), representada neste ato por _____, na qualidade de _____, com os poderes necessários e bastantes para o efeito;

CONSIDERANDO QUE:

(OBJECTO)

- A.** A FPN é a entidade que superintende e certifica as atividades ligadas à prática da natação e pretende com a sua experiência na missão de melhorar as condições de prática das disciplinas competitivas, estender a todas as entidades e praticantes de atividades aquáticas os benefícios duma organização de âmbito nacional.
- B.** A FPN considera como atividades aquáticas todo o tipo de utilização de espaços aquáticos de qualquer tipologia, envolvendo ensino e manutenção, prática regular orientada ou não por um técnico, de qualquer disciplina da natação tutelada pela FPN (natação pura, polo aquático, natação master, natação sincronizada, saltos para a água e natação de águas abertas) e ainda a hidroginástica, hidrosénior, hidrodeep, hydrocycle ou outra forma oriunda deste conceito.
- C.** Assim, e com base nestes critérios, entende a FPN que qualquer entidade pública ou privada com ou sem fins lucrativos poderá aderir à Federação Portuguesa de Natação, beneficiando de um vasto leque de ofertas e facilidades, onde pontifica o contacto direto e privilegiado com os seus parceiros, e o acesso à formação profissional certificada para os seus quadros e colaboradores, com significativas vantagens imediatas.
- D.** Ao aderir à FPN, a entidade passará também a oferecer aos seus utentes a possibilidade de aderirem à FPN, participarem em várias iniciativas de promoção e divulgação da modalidade, de cariz lúdico ou desportivo, além de usufruírem de um cartão que lhes dará acesso à rede de parcerias da FPN com descontos em produtos e serviços.
- E.** O presente contrato tem ainda como principal objetivo, criar um relacionamento privilegiado entre as entidades filiadas na FPN e os seus parceiros comerciais, nomeadamente proporcionar às entidades filiadas na FPN tarifas especiais na aquisição de produtos ou serviços.
- F.** Com base no exposto, o presente acordo visa estabelecer as condições mediante as quais a FPN e a (colocar nome da empresa) estabelecem uma parceria para prestação de serviços vários, nomeadamente serviços de (colocar tipo de serviço). É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente Contrato de Parceria, o qual fica a reger-se pelo disposto nos considerandos supra, nas cláusulas seguintes e respetivo Anexo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBRIGAÇÕES DA FPN)

1. Pelo presente Contrato, a FPN obriga-se a prestar e a manter sempre disponível no seu site, o acesso aos contactos da (colocar nome da empresa).
2. A FPN compromete-se a divulgar e informar regularmente a (colocar nome da empresa), de outras parcerias disponíveis, bem como das respetivas condições e vantagens oferecidas.
3. Compromete-se ainda a FPN em aumentar o número de entidades, sem prejuízo das contingências que possam impedir tal aumento, e em conformidade com o serviço prestado e a legislação em vigor.
4. Disponibilizar à (colocar nome da empresa) toda a informação sobre eventos criados e/ou associados da FPN e seus associados de âmbito internacional, nacional ou regional.

CLÁUSULA SEGUNDA

(OBRIGAÇÕES DA (COLOCAR NOME DA EMPRESA))

1. Informar a FPN de qualquer negócio entre si e qualquer entidade filiada, abrangida pelo presente contrato.
2. Disponibilizar e atualizar o acesso aos seus serviços através do site da FPN.
3. Proporcionar às entidades filiadas na FPN tarifas especiais na aquisição de produtos ou serviços, por si disponibilizados.
4. A (colocar o nome da empresa) efetuará uma redução de (colocar percentagem) na compra/prestação de serviço aos filiados na FPN, no qual (colocar percentagem) reverterá para a FPN sob a forma de sponsorização, que será objeto de aditamento específico ao presente contrato.
5. A redução é automática no ato da compra/prestação do serviço prestado pela (colocar o nome da empresa) e não poderá ser afastada por qualquer acordo e/ou convenção entre as partes intervenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA

(VIGÊNCIA)

1. O presente Contrato vigorará por um período inicial de 12 (doze) meses, com início em ?? de ??? de ????

CLÁUSULA QUARTA

(CONFIDENCIALIDADE)

1. Ambas as partes ficam obrigadas à preservação e manutenção da confidencialidade e sigilo relativos a todas as informações divulgadas e/ou trocadas entre si, incluindo toda e qualquer informação a que a (colocar nome da empresa) tenha, ou possa vir a ter, acesso e que, de qualquer modo, esteja ou possa estar relacionada com a FPN e/ou com as suas atividades.
2. Para efeitos do presente Contrato, considera-se informação confidencial toda e qualquer informação, documentos e/ou ficheiros e bases de dados, ou conteúdo total ou parcial dos mesmos, transmitidos por qualquer via, entre as partes, ou a que as mesmas tenham acesso, incluindo, designadamente, ideias, conceitos, planos de negócio, abordagens metodológicas e de projeto, invenções, descobertas, processos, protótipos, informações sobre clientes e fornecedores, marcas e qualquer outro tipo de informação comercial, financeira, técnica ou estratégica, para qualquer dos contraentes.
3. No âmbito do presente Contrato, a (colocar nome da empresa) obriga-se a não utilizar a informação obtida no desenvolvimento e prestação de serviços contratados, em benefício próprio ou de terceiros, e a qualquer título.
4. Ambas as Contraentes acordam em guardar total sigilo relativamente a toda a informação confidencial recebida ao abrigo do presente Contrato.
5. A obrigação de guardar sigilo, na qual ambos os contraentes se investem ao abrigo do presente Contrato, perdura por um período de cinco anos, contados do seu término, no que respeita a todas as informações que venham a ser recebidas pelas partes, na promoção das relações comerciais entre si, independentemente dos serviços adjudicados à (colocar nome da empresa).
6. No que respeita a toda a informação objeto do presente Contrato, a que a (colocar nome da empresa) tenha acesso, qualquer que seja o seu suporte, designadamente suporte documental e/ou eletrónico/informático, fica a mesma expressamente

proibida de proceder a qualquer cópia, total ou parcial da mesma, bem como de efetuar quaisquer alterações ao seu conteúdo, exceto as que são inerentes ao desenvolvimento das tarefas respeitantes à prestação dos seus serviços, e ainda de revelar a terceiros, no todo ou em parte, e a qualquer título ou pretexto, essa informação, salvo quando tal for legal ou judicialmente exigido.

7. Para além das informações referidas no número anterior, e para efeitos da aplicação do presente Contrato, não se considera como confidencial:

- a) Informação que se encontre disponível para o público em geral;
- b) Informação que ambos os contraentes acordem, por escrito, na possibilidade da sua divulgação;
- c) Informação que seja desenvolvida apenas por qualquer uma das Contraentes;
- d) Informação que seja revelada em consequência de decisão judicial, nos estritos limites do ordenado;

8. Após a cessação do presente Contrato, as Contraentes obrigam-se à devolução e/ou destruição da informação recebida, exceto se acordarem no seu armazenamento por se entender útil para situações futuras.

CLÁUSULA QUINTA

(INCUMPRIMENTO DO CONTRATO)

1. O incumprimento, por qualquer das Contraentes, dos deveres constantes do presente Contrato, confere à Contraente não faltosa o direito à sua resolução.
2. Se a parte faltosa retificar o seu comportamento de forma a anular as causas de incumprimento, no prazo de 15 dias após ter sido notificada para o efeito, fica o mesmo relevado.
3. Não se verificando a retificação prevista no número anterior, a Contraente não faltosa fica automaticamente investido no direito de resolver definitivamente o presente contrato, para o que notificará a outra parte, por meio de carta registada com aviso de receção, a qual produzirá efeitos três dias após a receção da mesma.
4. O incumprimento do presente Contrato por motivos fortuitos ou de força maior, não permite à Contraente não faltosa a sua resolução.

CLÁUSULA SEXTA

(COMUNICAÇÕES)

1. Todas as comunicações, aprovações, pedidos e/ou reclamações que sejam efetuadas ou estabelecidas com base no presente Contrato, deverão ser feitas através de carta registada com aviso de receção ou entregues pessoalmente mediante "Protocolo" ou por correio urgente, bem como por telefax, desde que, imediatamente após o seu envio, as mesmas sejam confirmadas através de carta registada ou entregues pessoalmente com "Protocolo" ou por correio urgente. Tais comunicações presumem-se ter sido recebidas na data constante do recibo de confirmação.
2. Todas as comunicações a efetuar entre as Contraentes ao abrigo do presente Contrato de prestação de serviços, serão efetuadas para as moradas e números de fax da respetiva Sede.

CLÁUSULA SÉTIMA

(MODIFICAÇÕES)

Nenhuma modificação a este Contrato será válida ou eficaz, a menos que tenha sido efetuada por escrito e assinada por ambas as Contraentes.

CLÁUSULA OITAVA

(JURISDIÇÃO)

1. O presente Contrato é regulado pela Lei portuguesa, sendo competente para a resolução de eventuais litígios dele emergentes o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.
2. Este Contrato foi celebrado em Lisboa, em ___ de _____ de _____, em dois exemplares, ambos com valor de original, de 7 (sete) páginas cada, ficando um exemplar na posse de cada uma das Contraentes.

5.3 ANEXO III – MANUAL PROCEDIMENTOS CLUBES

PROCESSO DE FILIAÇÃO - MANUAL DE INSTRUÇÕES

- 1 - Filiação de atletas
 - 1.1 - O processo de filiação de atletas é da responsabilidade dos clubes e feito através do FPNSystem;
 - 1.2 - Deverá ser introduzido cada atleta individualmente e posteriormente efetuado o pagamento à respetiva AT.
 - 1.3 - Continuará a ser requerido o exame médico desportivo e não se aceitarão filiações de atletas em ficheiro Excel, destinado à filiação de utentes das atividades aquáticas.
2. - Filiação de utentes das atividades aquáticas
 - 2.1 - O processo de filiação tem o custo de ... (valor a definir) por utente.
 - 2.2 - O processo de filiação dos utentes inicia-se com o preenchimento do formulário em suporte informático (ficheiro Excel) que será distribuído a todos os clubes aderentes.
 - 2.3 - Semanalmente esse ficheiro deverá ser enviado via correio eletrónico para a AT (email a indicar).
 - 2.4 - A verba correspondente ao número de filiados deverá ser transferida para a conta da AT (NIB a indicar) e o respetivo comprovativo de transferência enviado por email para a AT, após o que se considerarão validadas as filiações dos utentes.
 - 2.5 - No final de cada mês, serão enviados os kits dos utentes para os clubes, que se encarregarão de entregar a cada utente.

5.4 ANEXO IV – MANUAL PROCEDIMENTOS NOVAS ENTIDADES

PROCESSO DE FILIAÇÃO - MANUAL DE INSTRUÇÕES

- 1 - Filiação de entidades
 - 1.1 - No processo de filiação estarão envolvidas as Associações Territoriais (AT) e a Federação Portuguesa de Natação (FPN).
 - 1.2 - A entidade deverá solicitar à AT a documentação necessária para a filiação.
 - 1.3 - Depois de preenchida e reunida toda a documentação deverá enviar novamente à AT para concluir o processo de filiação.
 - 1.4 - No prazo de quinze dias a entidade receberá a confirmação da sua filiação.
- 2 - Filiação de utentes das atividades aquáticas
 - 2.1 - O processo de filiação tem o custo de ... (valor a definir) por utente.
 - 2.2 - O processo de filiação dos utentes inicia-se com o preenchimento do ficheiro em suporte informático (ficheiro Excel) que será distribuído a todas as entidades filiadas.
 - 2.3 - Semanalmente esse ficheiro deverá ser enviado via correio eletrónico para a AT (mail a indicar).
 - 2.4 - A verba correspondente ao número de filiados deverá ser transferida para a conta da AT (NIB a indicar) e o respetivo comprovativo de transferência enviado por email para a AT, após o que se considerarão validadas as filiações dos utentes.
 - 2.5 - No final de cada mês, serão enviados os kits dos utentes para as entidades, que se encarregarão de entregar a cada utente.

5.5 ANEXO V – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

1- Os utentes podem filiar-se individualmente ou ter a opção de serem ou não serem filiados?

- a - Não. Não serão os utentes a filiar-se ou a aderir ao projeto, a entidade é que adere ao projeto e com a adesão compromete-se a filiar todos os utentes das atividades aquáticas.

2- Existe um número mínimo de utentes para se ter acesso ao programa?

- a - Não existe um número mínimo de utentes, cabe à entidade filiar todos os seus utentes, por exemplo se uma entidade tem 500 utentes terá de filiar 500 se tiver 5000 terá de filiar 5000.

3- A filiação é válida por época ou por ano?

- a - A filiação é válida por época desportiva (1 de Outubro a 30 de Setembro do ano seguinte).

4- Como se processa a filiação? Com que periodicidade deverá ser enviado o ficheiro?

- a - A filiação é um processo bastante simples, bastará a entidade enviar para a AT a listagem com os utentes, que depois será remetida para a FPN. O ficheiro deverá ser enviado conforme o volume de novos inscritos que a entidade tenha, poderá ser semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente.

5- Que tipo de coberturas tem o seguro?

- a - O seguro tem as coberturas legalmente exigidas para seguros desportivos. De realçar a cobertura nacional, válida em qualquer piscina do país.

6- O seguro tem franquia?

- a - Sim, tem uma franquia que será definida com base na taxa de sinistralidade média.

7- O pagamento é efetuado à FPN?

- a - Não, o pagamento será efetuado à AT.

8- Para os utentes de utilização livre existe alguma possibilidade de seguro?

- a - Sim, pode-se efetuar um seguro não nominal com base na média de utentes anual da instalação.

9- Para uma entidade com mais atividades para além das aquáticas (Ex. ginásio) o seguro engloba essas atividades?

- a - Não, existe a possibilidade de fazer um seguro diretamente com a nossa mediadora para as restantes atividades da entidades e que seja complementar ao seguro do projeto.

10- Quanto tempo demorará até à receção do kit? E para onde será enviado o kit?

- a - Os kits serão enviados mensalmente para as entidades, que posteriormente farão a distribuição pelos utentes.

11- Como se processa a certificação de qualidade das escolas de natação?

- a - A certificação inicia-se com uma formação geral, em conjunto com outras entidades, em que será definido quem será o responsável em cada entidade. Após a formação inicial será feito o acompanhamento em cada entidade, sempre em colaboração com o responsável definido.

12- Onde posso encontrar mais informações sobre o processo de certificação das escolas de natação?

- a - Contactando diretamente a FPN através do mail secretaria@fpnatacao.pt.

13- Quanto tempo dura a certificação atribuída à escola de natação?

- a - A revalidação da certificação é anual.

14- Poderemos não obter a certificação das escolas de natação?

- a - O processo da certificação é um processo de melhoria contínua com vista à obtenção da certificação, que por sua vez tem diferentes patamares, ou seja, todas as entidades obterão a certificação, desde que implementem as alterações necessárias para os patamares que pretendam.

15- Quanto tempo demora o processo de certificação?

- a - A duração do processo de certificação é variável de entidade para entidade. Depende do nível inicial e do tempo que a entidade demora a proceder às alterações necessárias e que estão expressas no plano de melhoria que é efetuado, após a realização da autoavaliação. Por norma, o prazo é entre seis a oito meses.

16- É necessário cumprir algum caderno didático imposto pela FPN?

- a - Não. Cada entidade pode e deve ter o seu caderno didático. A auditoria centrar-se-á na análise das opções pedagógico-didáticas tomadas, sem qualquer necessidade de uniformização.

17- Há dimensão mínima de número de alunos para uma escola de natação poder ser certificada?

- a - Não. Desde que esteja constituída como escola de natação e cumpra os critérios do sistema de certificação.

18- Pode haver alguns critérios que não seja possível aplicar pelo facto da gestão da piscina não depender da entidade responsável pela escola de natação. Isso compromete o processo de certificação?

- a - À partida não. Nestes casos fica bem explícito qual o âmbito da certificação e que não inclui os aspetos relacionados com a gestão da piscina. No entanto, este sistema poderá ajudar a promover algumas alterações ao nível da gestão das piscinas. Os planos de melhoria podem identificar

oportunidades de melhoria ao nível da gestão da piscina e, nestes casos, podem ser endereçados pela responsável pela escola de natação a quem de direito, no sentido de os sensibilizar para as alterações que poderão promover.

19- A entidade que pretende a certificação da sua escola de natação é acompanhada durante o processo de certificação?

- a - Sim, esse é aliás um dos objetivos principais do processo de certificação. A FPN, através dos técnicos responsáveis pela certificação dará o acompanhamento necessário, nomeadamente através do portal www.cidadesocial.org. O propósito deste sistema é a melhoria contínua apoiada.

20- É necessário ter um número mínimo de tipologias de classes para que a escola de natação seja certificada?

- a - Não. As classes que são alvo de certificação constarão do âmbito da certificação, mesmo que seja apenas um tipo de classe, como por exemplo, as classes de adaptação ao meio aquático para bebés.

21- Depois de obter a certificação para um determinado tipo de classes, podem ser incluídas outras tipologias de classes?

- a - Sim. Aquando do processo de renovação anual da certificação, o âmbito da certificação pode ser ampliado.

22- Os documentos a serem utilizados pelas escolas de natação são todos uniformes e iguais para todas as escolas de natação?

- a - Não. Cada escola de natação pode e deve ter o seu sistema de documentação. Isso não implica que não possa ser melhorado, com base na análise e nas oportunidades de melhoria que constarão dos planos de melhoria.

23- Qual o endereço eletrónico utilizado para o processo da certificação das escolas de natação?

- a - O mail é o seguinte: qualidade@fpnatacao.pt.

24- Como terão os técnicos acesso às condições especiais para formações?

- a - Cada vez que exista uma formação e que um dos técnicos da entidade aderente pretenda frequentar a formação, será pedido um comprovativo da entidade em como o técnico está empregado na mesma, a partir daí terá acesso às condições para cada formação.

25- Onde se podem consultar as formações disponíveis para os técnicos?

- a - Na área da formação do site da FPN e das respetivas Associações Territoriais.

26- Os técnicos em regime de prestação de serviços também terão acesso às formações?

- a - Sim. Tal como aos técnicos contratados é solicitado um comprovativo à entidade em como técnico está integrado e terá acesso aos mesmos benefícios.

27- As auditorias terão algum custo?

- a - Não, todos os programas de auditoria serão totalmente gratuitos com a adesão ao projeto. Contudo, os planos de intervenção que sejam aprovados, após auditoria, poderão ter custos.

28- Como se poderá solicitar o processo de auditoria?

- a - Após adesão ao projeto Portugal a Nadar, a entidade aderente, poderá solicitar à FPN o processo de auditoria, através do mail: secretaria@fpnatacao.pt.

29- O que é a Certificação Energética?

- a - É um processo destinado à avaliação da eficiência energética num edifício e seus equipamentos técnicos.

30- Qual é a legislação que rege o processo de Certificação Energética?

- a - O Decreto-Lei 79/2006 de 4 de Abril e o Decreto-Lei n.º 118/2013 tornaram obrigatória a certificação energética dos edifícios de nova construção e existentes aquando de transações comerciais.

31- Quem tem competência para proceder ao processo de Certificação Energética?

- a - Um Perito Qualificado (PQ) certificado pela ADENE.

32- Qual é o organismo oficial que Certifica as entidades que executam a Certificação Energética?

- a - É a ADENE (<http://www.adene.pt/>).

33- Quais os passos da execução da Certificação Energética?

- a - Como produto final a Certificação Energética exige a execução dos seguintes serviços:
- i. Angariação de documentação e informação relativa às instalações técnicas do edifício e consumos de energia;
 - ii. Auditoria ao edifício pelo Perito Qualificado;
 - iii. Estudos e emissão de certificado pelo Perito Qualificado.

34- Quais os documentos necessários ao PQ para o processo de Certificação?

- a - Como produto final a Certificação Energética exige a execução dos seguintes serviços:
- i. Caderneta Predial atualizada;
 - ii. Registo Predial da Conservatória;
 - iii. Telas finais de Arquitetura, AVAC, Iluminação e Aquecimento de Águas;
 - iv. Conjunto de faturas respeitantes aos consumos de energia (eletricidade, gás, fuel, gasóleo, etc.) referentes aos últimos 36 meses;
 - v. Listagem de equipamentos das instalações técnicas com a respetiva caracterização técnica;
 - vi. PMP (Plano de Manutenção Preventiva) da instalação, se a potência de climatização for superior a 250 kW;

- vii. Documentação do TIM da instalação - nome e número do técnico, categoria, número de membro da ordem profissional, empresa ao serviço de qual intervém e respetivo N.º de alvará;
- viii. Caso existam coletores solares instalados, é necessário o contrato de manutenção, o certificado dos coletores e o certificado profissional do instalador;
- ix. Reportagem fotográfica apresentando em pormenor o edifício e todas as suas instalações técnicas.

35- O que é um TIM?

- a - É um Técnico de Instalação e Manutenção das instalações de climatização, certificado pela ADENE.

36- Que TIM necessita a instalação?

- a - Depende da potência térmica instalada. Um TIM II responde por instalações até 100 kW ou TIM III que responde por instalações de qualquer potência.

37- Como se insere a prestação de serviços do TIM?

- a - Ou por um Contrato de Prestação de Serviços com a Entidade proprietária do espaço ou integrado na empresa Prestadora dos Serviços de Manutenção Preventiva.

38- Quem pode elaborar um PMP?

- a - Um TIM com a qualificação adequada à instalação.

39- Que Serviços podemos oferecer para além da Certificação Energética?

- a - Caso a Entidade não possua meios próprios a equipa que integra a Certificação Energética está qualificada para fornecer os serviços seguintes:

- i. Prestação de Serviços de TIM II e TIM III;
- ii. Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva incluindo o TIM;
- iii. Levantamento e elaboração de listagem de equipamentos das instalações técnicas com a respetiva caracterização técnica;
- iv. Elaboração de Planos de Manutenção Preventiva;
- v. Execução de reportagem fotográfica apresentando em pormenor o edifício e todas as suas instalações técnicas;
- vi. Certificação do Ar Interior por Perito Qualificado pela ADENE;
- vii. Prestação de Serviços de TREIE - Técnico Responsável pela Exploração das Instalações Elétricas.

40- Como se insere a prestação de serviços do TIM?

- a - Quantas análises à água devem ser feitas e com que periodicidade?

41- Onde e como são feitas as colheitas de água para análise?

- a - Uma à superfície e outra à profundidade.
- b - Superfície: Junto ao rebordo da piscina deve-se remover a tampa do frasco esterilizado, mantendo-o aproximadamente a 45º e enchê-lo, executando pequenos movimentos circulares e lentos à superfície da água, com o cuidado de manter o frasco bem seguro na mão e sempre voltado para a frente. Seguidamente, deve-se retirar o frasco, fechá-lo bem, proceder à identificação e preenchimento do Boletim de colheita de água de piscinas e recintos com diversão aquática da amostra de colheita de água de piscinas. Por fim, devem-se acondicionar os frascos, na mala térmica a uma temperatura aproximadamente a 4ºC, para serem transportados para o laboratório, num prazo inferior a seis horas.
- c - Profundidade: Esta colheita é realizada com um frasco de mergulho esterilizado e é necessário prender cordas esterilizadas aos dispositivos de armação do frasco, mantendo este dentro da caixa de proteção, até ao início da colheita. Continuamente, deve-se retirar a tira de papel que impede a tampa de colar ao gargalo e proceder à colheita da amostra de água, submergindo o frasco até à profundidade pretendida e acionar a corda de abertura do frasco para recolher a amostra e retirá-lo após estar cheio. Por fim, deve-se identificar o frasco, preencher o Boletim de colheita de água de piscinas e recintos com diversão aquática da amostra de colheita de água de piscinas, colocá-lo novamente na caixa de proteção metálica e acondicionar os frascos na mala térmica a uma temperatura aproximadamente a 4ºC, para serem transportados para o laboratório num prazo inferior a seis horas.

42- Que microrganismos bioindicadores da qualidade da água são analisados?

- a - No total de microrganismos a 22º C, No total de microrganismos a 37º C, Coliformes totais, Coliformes fecais, *Streptococos* fecais, *Estafilococos* coagulase +, *Estafilococos* coagulase -, *Pseudomonas* aeruginosa.

43- Quantas análises ao ar devem ser feitas e com que periodicidade?

- a - Serão pesquisados 3 fungos de diferentes famílias com uma periodicidade mínima bianual.

44- As análises periódicas à água e ar são fundamentais em saúde pública?

- a - Sim.
- b - A Organização Mundial de Saúde (OMS) refere a utilização de organismos intestinais como indicadores de poluição fecal, sendo mundialmente aceite para a monitorização e avaliação da segurança microbiológica do abastecimento de água. A presença de bactérias indicadoras fecais, indica uma contaminação das águas e alerta para a necessidade de tratamento.
- c - A análise Microbiológica do Ar Interior é um estudo que determina os níveis de contaminação microbiológica e as quantidades de poluentes em ambientes climatizados. Deverá existir um programa de controlo da qualidade do ar interior no qual também deverão ser contempladas a realização de análises, com uma periodicidade mínima bianual e sempre que se verifique qualquer situação anómala de que resultem queixas relativas a irritações dos olhos e problemas respiratórios, quer dos utilizadores, quer do pessoal que trabalhe nas piscinas.

5.6 ANEXO VI – KIT DE ADESÃO







FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE NATAÇÃO

FPN
